



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 038/2024

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar, que: **“Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos - PVG; altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT), com modificações posteriores, na forma que especifica; e dá outras providências”**.

O propósito do presente Projeto de Lei Complementar é a atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) e outros ajustes pontuais em matéria tributária municipal, por meio da alteração da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT). A Planta de Valores Genéricos (PVG) constitui-se em importante ferramenta utilizada para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), viabilizando maior nível de justiça fiscal ao munícipe e garantindo os recursos para a concretização de políticas públicas.

Em suma, a PVG é um conjunto de dados que apresenta a divisão de superfície do território municipal por quadras e logradouros e viabiliza, através da aplicação de fatores e fórmulas, a correta determinação do valor venal dos imóveis, para fins de base de cálculo do IPTU. Trata-se, assim, de um instrumento de gestão tributária, na medida em que estabelece os valores para o metro quadrado de construção e de terreno, de acordo com as características físicas, econômicas e urbanísticas de cada área do município. Assim, a PVG é utilizada para calcular o valor venal dos imóveis, que serve de base para a cobrança do IPTU.

Tributo de competência dos municípios, o IPTU é, pela sua natureza, um instrumento de justiça fiscal. Talvez seja o tributo mais efetivo no tocante à expectativa de justiça, dentre aqueles que taxam a propriedade. Como as cidades estão, inevitavelmente, em constante transformação, é preciso atualizar a PVG periodicamente para refletir as mudanças no valor dos imóveis. Essas medidas são importantes para tornar justa a arrecadação do IPTU e garantir maior equidade tributária. Os trabalhos para elaboração da Planta de Valores Genéricos do Município de Teresina foram executados por empresa técnica especializada, no período de abril a setembro de 2023, atendendo à metodologia e aos procedimentos técnicos predefinidos em normativas que regem a matéria.

É importante ressaltar que a presente minuta traz a previsão de mecanismo de escalonamento para aplicação da nova PVG, atendendo ao princípio da capacidade contributiva e em respeito aos princípios da vedação ao confisco e da previsibilidade no Direito Tributário. Dessa forma, os efeitos em relação aos Valores Básicos Unitários de Terrenos - VBUs serão aplicados de forma escalonada ao longo de 5 (cinco) anos. Nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, serão aplicados, respectivamente, 40%, 50%, 60% e 70% da PVG, em relação aos acréscimos dos VBUs, e, a partir de 2029, será aplicado 80%. No atinente aos Valores Unitários de Edificação, propõe-se aplicar 70% do proposto pela nova PVG.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Teresina

N/ CAPITAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

Além da referida atenuação dos efeitos da PVG, mediante escalonamento de sua aplicação, o Projeto propõe a redução de alíquotas de IPTU em todas as faixas de valores venais e o aumento da faixa de isenção pelo valor venal para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Outro ponto relevante sobre a nova PVG é a simplificação do cálculo do valor do IPTU. Como exemplo, os fatores utilizados no cálculo atual do imposto serão reduzidos e otimizados de 9 (nove) para 3 (três) fatores de cálculo.

Ademais, o Projeto também abrange outras matérias. Ainda sobre o IPTU, serão reduzidas as modalidades de isenções, alterado o prazo para a solicitação das isenções que especifica para fins de unificação, conforme o Projeto, e modificada a regra de desconto em conta única para facilitar o seu gozo pelos contribuintes. No mais, incluir-se-á dispositivos tornando obrigatória a utilização, com menção expressa, do número de inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF nos documentos, procedimentos e processos referentes a todo e qualquer imóvel situado na zona urbana do Município de Teresina.

Em relação ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles (ITBI), o Projeto contempla, ainda, melhor disciplinamento sobre regras para cumprimento de obrigações no sistema eletrônico do ITBI-e, obrigações acessórias e usufruto do desconto para pagamento em cota única, além de adequações da legislação tributária a recentes entendimentos jurisprudenciais adotados pelo Supremo Tribunal Federal - STF no Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796 em sede de repercussão geral) e pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ no Tema 1.113 em sede recursos repetitivos e no Recurso Especial nº 1.996.625.

No atinente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, far-se-á adequação aos critérios de arbitramento da base de cálculo do imposto incidente na construção ou reforma em virtude das adequações realizadas nos fatores de correção das edificações na nova PVG que propõe neste Projeto.

Por fim, propõe-se acrescentar os §§ 3º e 4º, ao art. 441 do CTMT, para esclarecer as hipóteses em que a ação fiscal poderá ser iniciada com a lavratura de um auto de infração. Em tais situações, ficariam dispensadas a emissão de Ordem de Serviço ou Portaria, bem como a lavratura de Termo de Início de Fiscalização e Termo Final de Fiscalização.

Por fim, agradeço o empenho dos membros dessa Casa Legislativa no sentido de que adotem, no exame e deliberações sobre a matéria, o **REGIME DE URGÊNCIA (art. 52, da Lei Orgânica do Município), na forma regimental** tendo em vista a importância deste Projeto de Lei Complementar para o Município de Teresina.

Desta feita, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de estima e consideração.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

365/24

Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos - PVG; altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT), com modificações posteriores, na forma que especifica; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos - PVG, a qual faz parte integrante desta Lei Complementar, e servirá de base para o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, a partir do fato gerador referente ao exercício de 2025.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a PVG, aprovada nesta Lei Complementar, é composta dos seguintes valores:

I - Valores Básicos Unitários de Terrenos - VBU, constantes no Anexo VI, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT); e

II - Valores Unitários (R\$/M²) de Edificação, por Tipo e Padrão Construtivo (VUET), constantes na Tabela IV, do Anexo II, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT).

§ 2º Serão aplicados os seguintes fatores sobre a PVG aprovada nesta Lei Complementar:

I - relativamente ao VBU, de que trata o inciso I, do § 1º, deste artigo:

- a) 0,4 (quatro décimos), no fato gerador referente ao exercício de 2025;
- b) 0,5 (cinco décimos), no fato gerador referente ao exercício de 2026;
- c) 0,6 (seis décimos), no fato gerador referente ao exercício de 2027;
- d) 0,7 (sete décimos), no fato gerador referente ao exercício de 2028; e
- e) 0,8 (oito décimos), a partir do fato gerador referente ao exercício de 2029;

II - 0,7 (sete décimos), a partir do fato gerador referente ao exercício de 2025, relativamente ao VUET, de que trata o inciso II, do § 1º, deste artigo.

§ 3º Em conformidade com o parágrafo único, do art. 34, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT), as atualizações dos valores constantes no § 1º, deste artigo, far-se-ão, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Art. 2º Excepcionalmente para o exercício de 2025, será considerado ocorrido o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU após decorridos 90 (noventa) dias da publicação desta Lei Complementar.

[Assinatura]





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 1º.....

I - no caso de terreno sem edificação ou com edificação em andamento, paralisada, condenada, em ruínas ou em demolição: o valor do terreno;

II - no caso de terreno com edificação em andamento, estando parte habitada: o valor do terreno e da edificação, considerados em conjunto;

III - nos demais casos: o valor do terreno e da edificação, considerados em conjunto.

.....” (NR)

“Art. 19. A apuração do valor venal, para efeito de lançamento do IPTU, segue as regras e os métodos fixados neste Código, ou através de avaliação individual do imóvel, em conformidade com o disposto no caput, in fine, e § 2º do art. 15 deste Código.” (NR)

“Art. 20. Tratando-se de terreno, o valor venal do imóvel será constituído da multiplicação:

I - da respectiva área de terreno pelo Valor Básico Unitário de Terrenos - VBU, constante na Planta de Valores Genéricos - PVG, indicada no Anexo VI, deste Código, ou de avaliação específica; e

II - pelos fatores de correção que sobre o terreno venham a incidir, conforme a fórmula constante no subitem “2.1 Cálculo do Valor Venal do Terreno” do Anexo III, deste Código.

Parágrafo único. Será considerado como VBU de terreno referido neste artigo, o da face de quadra:

III - relativo à sua frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, o da face de quadra de maior valor, no caso de imóvel não construído que possua as características territoriais mencionadas no inciso II, do parágrafo único, deste artigo;

IV - que lhe dá acesso, no caso de terreno de vila, o da face de quadra ao qual tenha atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso; ou

.....” (NR)

“Art. 20-A. Na hipótese de imóvel não edificado em condomínio de lotes, o cálculo do valor venal obedecerá a medida da fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial.”

“Art. 20-B. Para efeito do disposto neste Capítulo, considera-se:

I - terreno encravado aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;

II - terreno de esquina aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinem ângulos internos inferiores a cento e trinta e cinco graus e superiores a quarenta e cinco graus.”



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

“Art. 21. As faces de quadra que não constarem na Planta de Valores Genéricos - PVG ou que vierem a ser criadas por novos loteamentos terão os Valores Básicos Unitários de Terrenos - VBU atribuídos pelas faces de quadra mais próximas, com características similares e que reflitam valores de mercado verificados nas transferências imobiliárias.” (NR)

“Art. 22. REVOGADO”

“Art. 23. REVOGADO”

“Art. 24. REVOGADO”

“Art. 25. REVOGADO”

“Art. 26. REVOGADO”

“Art. 27. REVOGADO”

“Subseção I-A**Dos Fatores de Correção dos Terrenos”**

“Art. 27-A. São fatores de correção de valor dos terrenos:

I - Fator de Correção do Tamanho do Terreno (FCtt);

II - Fator de Correção de Profundidade Equivalente (FCpe).”

“Art. 27-B. O Fator de Correção do Tamanho do Terreno (FCtt) se destina a ajustar os valores dos terrenos cuja área seja superior a 1.000 m² (um mil metros quadrados), mediante a aplicação de coeficiente determinado conforme as fórmulas previstas na ‘Tabela I - Fator de Correção do Tamanho do Terreno (FCtt)’ do Anexo II, deste Código.”

“Art. 27-C. O Fator de Correção de Profundidade Equivalente (FCpe) se destina a ajustar o valor do terreno cujo tamanho da testada possa interferir no aproveitamento do tamanho da área do terreno.

§ 1º Considera-se profundidade equivalente o resultado da divisão da área do terreno pela extensão de sua testada.

§ 2º Para a apuração da profundidade equivalente de terrenos de esquina ou com mais de uma frente, será adotada a testada que corresponder à frente:

I - efetiva ou principal do imóvel, quando construído; ou

II - indicada no título de propriedade ou, na falta deste, à correspondente ao de maior valor unitário de metro quadrado de terreno, quando não construído.

§ 3º O Fator de Correção de Profundidade Equivalente (FCpe) será aplicado no cálculo do valor venal do imóvel, conforme o coeficiente relacionado à faixa de profundidade equivalente do imóvel apresentado na ‘Tabela II - Fator de Correção de Profundidade Equivalente (FCpe)’, constante do Anexo II, deste Código.”





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

4

“Art. 27-D. Os fatores de correção de valor de terrenos de que trata esta Subseção devem ser aplicados inclusive no cálculo do valor venal de terreno em propriedade condominial.”

“Art. 27-E. Aplicar-se-á apenas e exclusivamente o coeficiente de fator de correção de valor de terrenos que implicar em menor valor venal, dentre os fatores de que tratam os incisos I e II, do caput do art. 27-A.”

“Subseção II

Da Apuração do Valor do Imóvel Edificado, da Idade das Edificações e da Aplicação do Fator de Depreciação” (NR)

“Art. 28. O valor venal do imóvel edificado será apurado pela soma do valor do terreno com o valor da edificação, obtido na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º O valor da edificação resultará, cumulativamente:

I - do produto da multiplicação da área construída pelo valor unitário do metro quadrado da edificação, por tipo e padrão construtivo previsto na ‘Tabela IV - Valores Unitários (R\$/m²) de Edificação, por Tipo e Padrão Construtivo (VUET)’ do Anexo II deste Código;

II - da aplicação do Fator de Correção de Depreciação da Edificação (FCde), calculado por material construtivo predominante na construção, para compensar a diminuição de valor da edificação ocasionada pelo desgaste dos materiais construtivos, tendo em vista o seu tempo de uso, conforme ‘Tabela III - Fator de Correção de Depreciação de Edificações (FCde)’, constante do Anexo II deste Código.

§ 2º REVOGADO

§ 4º REVOGADO” (NR)

“Art. 31. No cômputo da área construída em imóveis cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á, à área privativa de cada condômino ou proprietário, aquela que lhe for imputável das áreas comuns em função da quota parte a ele pertencente, conforme o subitem ‘4.1 Fração Ideal de Edificações (Fide)’ do Anexo III ou em conformidade com a área edificada real constante na NBR nº 12.721.” (NR)

“Art. 32. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, os critérios para a classificação das edificações conforme seu tipo e padrão construtivo.” (NR)

“Art. 33. REVOGADO”

“Art. 34. Os Valores Básicos Unitários de Terrenos - VBU e os Valores Unitários (R\$/m²) de Edificação, por Tipo e Padrão Construtivo (VUET) serão expressos em valores e padrão monetários vigentes e, no procedimento de cálculo para a obtenção do valor do imóvel, desprezar-se-ão frações inferiores à menor unidade monetária.

.....” (NR)

“Art. 35.

§ 2º



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

III - idade da edificação considerada como maior do que 2 (dois) e menor ou igual a 5 (cinco) anos, para fins de obtenção do coeficiente do FCde de que trata a "Tabela III - Fator de Correção de Depreciação de Edificações (FCde)", constante do Anexo II, deste Código.

....." (NR)

"Art. 45.

§ 3º O desconto previsto no § 1º deste artigo condiciona-se à quitação, ao parcelamento regular ou à existência das demais modalidades desuspensão da exigibilidade dos créditos tributários vencidos do imóvel objeto do desconto até 2 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento da cota única." (NR)

"Art. 49.

I - REVOGADO

III - REVOGADO

IV - residencial cuja base de cálculo, obedecidos aos critérios de avaliação imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, não ultrapasse o valor venal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e desde que o seu proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, nele resida e não possua outro imóvel no Município;

§ 1º O valor do limite de isenção dos imóveis referidos nos incisos II, V, VI e VI, do caput deste artigo, serão atualizados, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

§ 2º A isenção de que trata o inciso VIII, do caput do art. 49, deste Código, terá a duração de 10 (dez) anos, desde que tenha sido expedido o respectivo habite-se, devendo ser requerida até o final do prazo para reclamação do lançamento do imposto, previsto no art. 549, deste Código, e terá validade a partir do exercício em que for protocolado o requerimento, quando for o caso, ressalvando-se que a inobservância no pleito, da forma, condições e prazos estabelecidos na legislação tributária municipal implica renúncia à vantagem fiscal.

§ 3º A isenção de que trata o inciso IX, do caput do art. 49, deste Código, terá a duração de 10 (dez) anos, devendo ser requerida até o final do prazo para reclamação do lançamento do imposto, previsto no art. 549, deste Código, e terá validade a partir do exercício em que for protocolado o requerimento, quando for o caso, ressalvando-se que a inobservância no pleito, da forma, condições e prazos estabelecidos na legislação tributária municipal implica renúncia à vantagem fiscal." (NR)

"Art. 50. As isenções a que se referem os incisos II, V, VI e VII, do caput do art. 49, deste Código, deverão ser requeridas, anualmente, até o final do prazo para reclamação do lançamento do imposto, previsto no art. 549, deste Código, instruindo-se o requerimento com as provas do atendimento das condições estabelecidas em regulamento." (NR)





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

6

“Art. 51. O benefício dos incisos II, V, VI, VII, VIII e IX, do caput do art. 49, deste Código, será concedido mediante despacho fundamentado da autoridade competente.”

“Art. 52-A. REVOGADO”

“Art. 53-A. Nos documentos, procedimentos e processos referentes a todo qualquer imóvel situado na zona urbana do Município de Teresina, ainda que seus titulares sejam beneficiários de imunidade ou isenção tributária, é obrigatória a utilização, com menção expressa, do número de inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF ou outro cadastro que vier substituí-lo.

Parágrafo único. Os documentos, procedimentos e processos previstos no caput deste artigo incluem, dentre outros de interesse da Administração Tributária:

- I - qualquer processo e/ou ato concessivo sobre benefícios e incentivos fiscais do Município de Teresina;
- II - processos administrativos de desapropriação;
- III - processos e procedimentos em matéria patrimonial e urbanística;
- IV - regularização de assentamentos irregulares e titulação de seus ocupantes;
- V - regularização de loteamentos irregulares e clandestinos e titulação de seus ocupantes;
- VI - regularização nos cartórios de registros de imóveis das áreas a serem incorporadas ao patrimônio do Município por qualquer forma de aquisição;
- VII - atos que envolvam mutação do patrimônio imobiliário do Município;
- VIII - incorporação de bens do Município ou a sua transferência a terceiros, por alienação ou utilização temporária, onerosa ou gratuita;
- IX - minutas dos contratos de cessão ou permissão, remunerada ou gratuita, de uso de bens móveis e imóveis do Município ou dos entes autárquicos e fundacionais;
- X - atos relativos a aquisição, alienação, locação, aforamento e entrega, dentre outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Município ou dos entes autárquicos e fundacionais;
- XI - matéria que envolva meio ambiente, patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico, de interesse do Município ou dos entes autárquicos e fundacionais;
- XII - procedimentos para a concessão das licenças para realização de obras e serviços de construção civil;
- XIII - procedimentos referentes ao zoneamento ou licenciamento de qualquer natureza.”

“Art. 78.

XXVII - o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.” (NR)

“Art. 79.

§ 8º A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156, da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.” (NR)

“Art. 86.

II - dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF;



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

7

§ 1º O valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, podendo ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148, do CTN), que se inicia, no Município de Teresina, pelo protocolo no sistema ITBI Eletrônico (ITBI-e);

§ 2º REVOGADO

§ 3º Nas arrematações judiciais e extrajudiciais, a base de cálculo será o valor da arrematação, provado de ato do leiloeiro, atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, até a data do lançamento do ITBI, que se dará por ocasião do registro imobiliário do ato.

§ 3º-A Nas adjudicações e remições, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da adjudicação ou da remição, respectivamente, atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, até a data do lançamento do ITBI, que se dará por ocasião do registro imobiliário do ato.

§ 4º Na hipótese de imóvel não inscrito no CIF ou inscrito em desacordo com a situação fática do imóvel, os atos translativos somente serão celebrados após o seu respectivo cadastramento no CIF ou atualização cadastral, ou, caso o imóvel esteja situado na zona rural, após a apresentação do recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR ou outro cadastro que vier substituí-lo.

.....” (NR)

“Art. 90.
.....

§ 3º Será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral do ITBI, foros e laudêmios, desde que o pagamento seja efetuado em cota única, no prazo de 30 (trinta) dias da data do deferimento da solicitação do lançamento do imposto.

§ 5º Em caso de deferimento da solicitação do lançamento do ITBI, o contribuinte só poderá solicitar novamente o desconto de que trata o § 3º, deste artigo, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do deferimento da solicitação anterior, mediante nova declaração do valor venal do imóvel.” (NR)

“Art. 92. A prova do pagamento do ITBI, foros e laudêmio, e a correspondente Certidão Negativa de Débito de transferência imobiliária deverão ser exigidas pelos escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos, seus prepostos e serventuários da justiça, quando da prática de atos, dentre os quais a lavratura, registro ou averbação, relativos a termos relacionados à transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões ou permutas.

§ 1º

I - Certidão Negativa de Débito de transferência imobiliária que comprove a quitação dos impostos de competência do município incidentes sobre o imóvel; e” (NR)

“Art. 94. (REVOGADO)”



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

8

“Art. 95. Os Cartórios de Notas, os Cartórios de Registros de Imóveis, as Instituições Financeiras e demais pessoas jurídicas, situadas no município de Teresina, que lavrarem, para fins de registro junto a Cartório de Registro competente, escrituras e contratos, com força de escritura, edemais atos relacionados com as transmissões de bens imóveis, inter vivos, e de direitos reais sobre imóveis, bem como relativos às cessões de direitos delas decorrentes, que configurem fato gerador do ITBI, foros ou laudêmio, ficam obrigados a prestar informações à Administração Tributária do Município de Teresina, relativas a estes atos, por meio do sistema ITBI Eletrônico (ITBI-e), disponibilizado para este fim.

.....” (NR)

Art. 97.

§ 1º REVOGADO

.....” (NR)

“Art. 102. Na transmissão de terreno ou fração ideal do terreno, bem como na cessão dos respectivos direitos, cumulada com contrato de prestação de serviços de construção, deverá ser comprovada apreexistência do referido contrato. Caso contrário, serão incluídas as construções e as benfeitorias no estado em que se encontrarem por ocasião do ato translativo da propriedade ou do direito real, para efeito de exigência do imposto.

.....

§ 1º-A Nas transmissões que tenham como natureza compra e venda de terreno com mútuo para construção, a solicitação de pagamento do ITBI deverá ser instruída com o contrato de prestação de serviço de construção de que trata o caput desse artigo e, em sendo o caso, o contrato de financiamento com instituição financeira. Caso contrário, serão incluídas a construção e benfeitorias que constem no contrato emitido de compra e venda com mútuo para construção na base de cálculo do ITBI, configurando uma compra de imóvel para entrega futura.

.....” (NR)

“Art. 147.

.....

III - idade da edificação considerada como maior do que 2 (dois) e menor ou igual a 5 (cinco) anos, para fins de obtenção do coeficiente do FCde de que trata a “Tabela III - Fator de Correção de Depreciação de Edificações (FCde)”, constante do Anexo II, deste Código.” (NR)

“Art. 441.

.....

§ 3º A ação fiscal poderá ser iniciada pela lavratura do auto de infração nas seguintes hipóteses:

I - quando houver constatação de flagrante infração à legislação tributária, bem como no caso de plantão fiscal;

II - em se tratando de crédito tributário cujo lançamento independe de informações complementares do sujeito passivo para a sua formalização;

III - quando o sujeito passivo da obrigação acessória deixar de apresentar declarações tributárias ou documentos fiscais previstos na legislação tributária ou apresentá-los em desconformidade com o previsto;



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

9

IV - quando o sujeito passivo deixar de declarar os dados ou elementos necessários à perfeita realização do lançamento do IPTU, nos termos dos arts. 53 e 54, deste Código;

V - quando o sujeito passivo do IPTU impedir o levantamento dos elementos integrantes do imóvel, necessários à apuração de seu valor venal, ou impedir o acesso de autoridade fiscal às vias públicas de circulação em loteamentos de qualquer natureza, inclusive os de acesso controlado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, ficam dispensadas a emissão de Ordem de Serviço ou Portaria, bem como a lavratura de Termo de Início de Fiscalização e Termo Final de Fiscalização.” (NR)

Art. 4º As alíquotas constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT), passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as faixas de valor venal corrigidas anualmente, conforme previsto no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT):

“ANEXO I

TABELA I

ALÍQUOTAS PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

UTILIZAÇÃO	ALÍQUOTA
IMÓVEIS EDIFICADOS PARA FINS RESIDENCIAIS	
Faixa de Valor Venal	
.....	0,15%
.....	0,4%
.....	0,5%
.....	0,6%
.....	0,7%
.....	0,8%
.....	0,9%
IMÓVEIS EDIFICADOS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS	
Faixa de Valor Venal	
.....	0,15%
.....	0,6%
.....	0,7%
.....	0,8%
.....	0,9%
.....	1,0%
.....	1,1%
IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (TERRENOS)	
Faixa de Valor Venal	
.....	1,0%
.....	1,6%
.....	1,7%



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

10

.....	1,8%
.....	2,0%
.....	2,2%
.....	2,4%

” (NR)

Art. 5º Os Anexos II a VI, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina - CTMT), passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

Tabelas I a IV

TABELA I - FATOR DE CORREÇÃO DO TAMANHO DO TERRENO (FCtt)

FATOR DE CORREÇÃO DO TAMANHO DO TERRENO (FCtt)	
FAIXAS DE ÁREA DO TERRENO (em m²)	FÓRMULA DO FCtt
≤ 1.000	1
$> 1.000 \text{ e } \leq 2.500$	$((AT-1.000)*0,77+1.000)/AT$
$> 2.500 \text{ e } \leq 5.000$	$((AT-2.500)*0,65+2.155)/AT$
$> 5.000 \text{ e } \leq 10.000$	$((AT-5.000)*0,55+3.780)/AT$
$> 10.000 \text{ e } \leq 15.000$	$((AT-10.000)*0,5+6.530)/AT$
$> 15.000 \text{ e } \leq 20.000$	$((AT-15.000)*0,46+9.030)/AT$
$> 20.000 \text{ e } \leq 25.000$	$((AT-20.000)*0,44+11.330)/AT$
$> 25.000 \text{ e } \leq 30.000$	$((AT-25.000)*0,42+13.530)/AT$
$> 30.000 \text{ e } \leq 35.000$	$((AT-30.000)*0,4+15.630)/AT$
$> 35.000 \text{ e } \leq 40.000$	$((AT-35.000)*0,39+17.630)/AT$



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

11

$> 40.000 \text{ e } \leq 45.000$	$((AT-40.000)*0,38+19.580)/AT$
$> 45.000 \text{ e } \leq 50.000$	$((AT-45.000)*0,37+21.480)/AT$
> 50.000	$((AT-50.000)*0,35+23.330)/AT$

Sendo:

AT	Área total do terreno (m ²)
----	---

TABELA II - FATOR DE CORREÇÃO
DE PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (FC_{pe})

FATOR DE CORREÇÃO DE PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (FC _{pe})	
ÁREA DO TERRENO (em m ²) / TESTADA (em m)	COEFICIENTE
≤ 40	1,00
$> 40 \text{ e } \leq 50$	0,89
$> 50 \text{ e } \leq 60$	0,82
$> 60 \text{ e } \leq 70$	0,76
$> 70 \text{ e } \leq 80$	0,71
$> 80 \text{ e } \leq 90$	0,67
$> 90 \text{ e } \leq 100$	0,63
> 100	0,58



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

12

TABELA III - FATOR DE CORREÇÃO
DE DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (FCde)

FATOR DE CORREÇÃO DE DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (FCde)		
IDADE DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE POR TIPO DE MATERIAL CONSTRUTIVO	
	ALVENARIA, CONCRETO, METÁLICA OU MISTO ¹	MADEIRA, TAIPA
≤ 2 anos	1,00	1,00
> 2 e ≤ 5 anos	0,96	0,94
> 5 e ≤ 10 anos	0,91	0,87
> 10 e ≤ 15 anos	0,86	0,78
> 15 e ≤ 20 anos	0,80	0,69
> 20 e ≤ 25 anos	0,74	0,60
> 25 e ≤ 30 anos	0,69	0,51
> 30 e ≤ 40 anos	0,60	0,38
> 40 anos	0,51	0,24

Nota explicativa- 1. MISTO: combinação de materiais alvenaria, concreto ou metálica em si ou com outros, inclusive com madeira ou taipa.

TABELA IV - VALORES UNITÁRIOS (R\$/m²) DE EDIFICAÇÃO,
POR TIPO E PADRÃO CONSTRUTIVO (VUET)

VALORES UNITÁRIOS (R\$/m ²) DE EDIFICAÇÃO, POR TIPO E PADRÃO CONSTRUTIVO (VUET)				
TIPO / PADRÃO CONSTRUTIVO	RUDIMENTAR	SIMPLES	MÉDIO	ALTO
CASA	817,14	1.096,22	1.948,84	2.970,60
APARTAMENTO	1.127,78	2.173,75	2.964,21	3.893,39
SALA OU PRÉDIO COMERCIAL	-	1.723,82	3.064,56	4.197,62
LOJA	-	1.149,21	2.681,49	4.197,62



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

13

GALPÃO	-	814,54	1.283,18	1.562,13
TELHEIRO OU GARAGEM	-	488,72	897,11	977,45
EDIFICAÇÃO ESPECIAL	-	2.873,03	3.351,86	5.247,03

ANEXO III

FÓRMULAS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

1. VALOR VENAL DO IMÓVEL

1.1 VALOR VENAL DO IMÓVEL NÃO EDIFICADO - VV_{ne}

$$VV_{ne} = VT$$

1.2 VALOR VENAL DO IMÓVEL NÃO EDIFICADO EM CONDOMÍNIO DE LOTES - VV_{nec}

$$VV_{nec} = VT \times Fidt$$

1.3 VALOR VENAL DO IMÓVEL EDIFICADO (Exceto Condomínios) - VV_e

$$VV_e = VT + \sum_{i=1}^n VE_i$$

1.4 VALOR VENAL DO IMÓVEL EDIFICADO EM CONDOMÍNIO EDILÍCIO - VV_{ec}

$$VV_{ec} = (VT \times Fide) + VE$$

1.5 VALOR VENAL DO IMÓVEL EDIFICADO EM CONDOMÍNIO DE LOTES - VV_{ect}

$$VV_{ect} = (VT \times Fidt) + VE$$

Sendo:

VT	Valor do terreno
VE	Valor da edificação
$\sum_{i=1}^n VE_i$	Somatório do valor de todas as edificações (i = 1 a n, sendo n o número de edificações)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

14

Fidt	Índice da fração ideal de terreno, relativo ao terreno total
Fide	Índice da fração ideal da edificação, relativo à área edificada total

2. VALOR DO TERRENO

2.1 CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

$$VT = AT \times VBU \times FC$$

Sendo:

AT	Área total do terreno (m ²)
VBU	Valor Básico Unitário - VBU (R\$ / m ²)
FC	FCtt Fator de Correção do Tamanho do Terreno
	FCpe Fator de Correção de Profundidade Equivalente

Nota Explicativa- no cálculo do valor venal do terreno, será aplicado o fator de correção que implicar em menor valor venal (FCtt ou FCpe).

3. VALOR DA EDIFICAÇÃO

3.1 CÁLCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

$$VE = AE \times VUET \times FCde$$

Sendo:

AE	Área total da edificação (m ²)
VUET	Valor unitário (R\$/m ²) de edificação, por tipo e padrão construtivo
FCde	Fator de Correção de Depreciação de Edificações



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

15

4. FRAÇÃO IDEAL DE EDIFICAÇÕES (Fide)

4.1 FRAÇÃO IDEAL DE EDIFICAÇÃO (Fide)

$$\text{Fide} = \text{AEc} / \sum_{i=1}^n \text{AEci}$$

Sendo:

AEc	Área da edificação da unidade do condomínio (m ²)
$\sum_{i=1}^n \text{AEci}$	Somatório da área total de todas as edificações do condomínio (i = 1 a n, sendo n o número de edificações)

5. FRAÇÃO IDEAL DE TERRENOS (Fidt)

5.1 FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO (Fidt)

$$\text{Fidt} = \text{ATc} / \sum_{i=1}^n \text{ATci}$$

Sendo:

ATc	Área total do terreno da unidade do condomínio (m ²)
$\sum_{i=1}^n \text{ATci}$	Somatório da área total de todos os terrenos do condomínio (i = 1 a n, sendo n o número de terrenos)

ANEXO IV - REVOGADO

ANEXO V - REVOGADO





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

16

ANEXO VI

VALORES BÁSICOS UNITÁRIOS DE TERRENOS – VBU

1. PLANTAS

1.1 ZONA CENTRO



[Handwritten signature]



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



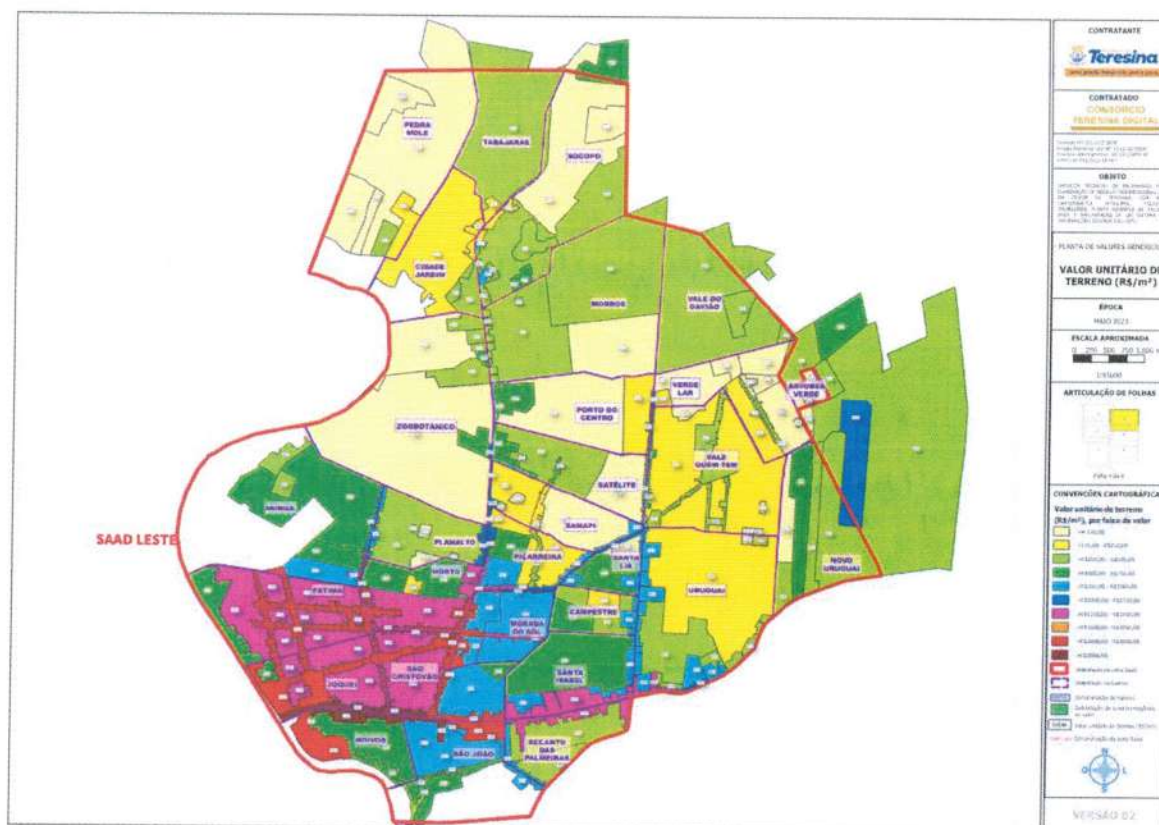
ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

17

1.2 ZONA LESTE



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10/11



[illegible]



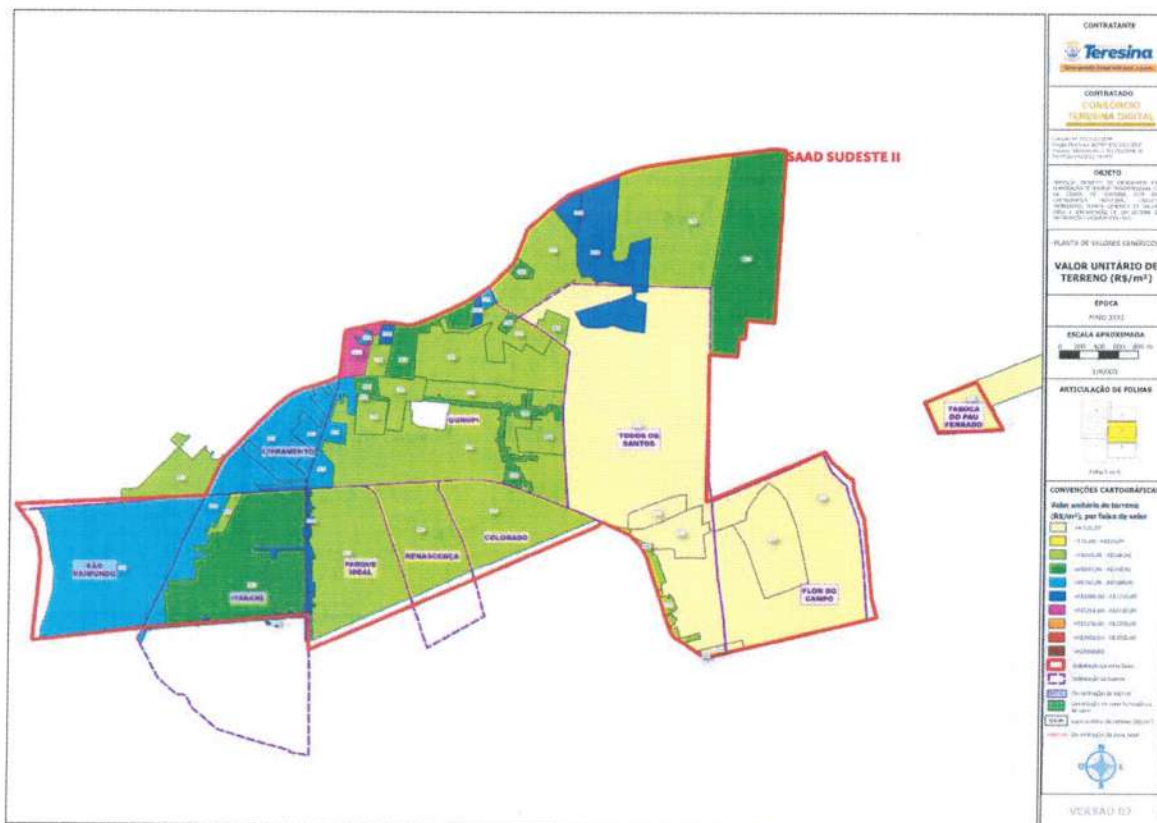
ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

20

1.5 ZONA SUDESTE II



Handwritten signature



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

22

2. LISTAGEM DOS VALORES BÁSICOS UNITÁRIOS DE TERRENOS – VBU

Bairro – Logradouro – Quadra/VBU (R\$/m²)

ACARAPE (054) - AVENIDA MARANHÃO (01183): 001/598,90; 002/598,90; 003/598,90
ACARAPE (054) - RUA ALBERONI LEMOS (00052): 005/634,00; 006/634,00; 017/634,00; 018/634,00; 021/634,00; 022/634,00
ACARAPE (054) - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ (01592): 028/641,06; 029/641,06; 030/641,06; 031/641,06; 035/641,06; 036/641,06; 037/641,06; 038/641,06
ACARAPE (054) - RUA BERNARDO MELO (00281): 004/634,00; 005/634,00; 006/634,00; 010/634,00; 012/634,00; 013/634,00; 014/634,00; 017/634,00; 018/634,00; 019/634,00
ACARAPE (054) - RUA CANDIDA SOARES (00321): 011/634,00; 012/634,00
ACARAPE (054) - RUA CHICO DOCA (00367): 001/634,00; 002/634,00; 007/634,00; 009/634,00; 010/634,00; 011/634,00; 012/634,00; 013/634,00; 014/634,00; 025/634,00; 026/634,00
ACARAPE (054) - RUA COMANDANTE HELVECIO (00748): 033/641,06; 034/641,06; 035/641,06; 036/641,06; 037/641,06; 038/641,06
ACARAPE (054) - RUA ESPIRITO SANTO (00556): 003/634,00; 004/634,00; 019/634,00; 020/634,00; 034/641,06; 035/641,06; 038/641,06; 039/634,00
ACARAPE (054) - RUA FREI SEGISMUNDO (00660): 031/641,06; 032/641,06; 033/641,06; 034/641,06; 035/641,06; 036/641,06
ACARAPE (054) - RUA GIRINALDO BATISTA (00701): 009/634,00; 010/634,00; 011/634,00
ACARAPE (054) - RUA JOÃO CABRAL (00854): 020/634,00; 021/634,00; 022/634,00; 023/634,00; 024/634,00; 025/634,00; 026/634,00; 027/634,00; 039/634,00
ACARAPE (054) - RUA JORGE CURY (00931): 014/634,00; 016/634,00; 024/634,00; 025/634,00
ACARAPE (054) - RUA JOSÉ SALES COSTA (01012): 004/634,00; 005/634,00; 018/634,00; 019/634,00; 020/634,00; 021/634,00
ACARAPE (054) - RUA JULIANO (01031): 016/634,00
ACARAPE (054) - RUA LUIS FORTES (01119): 013/634,00; 014/634,00; 016/634,00; 017/634,00; 018/634,00; 019/634,00; 020/634,00; 021/634,00; 022/634,00; 023/634,00; 024/634,00; 025/634,00; 026/634,00
ACARAPE (054) - RUA MINAS GERAIS (01264): 001/634,00; 009/634,00; 010/634,00; 013/634,00; 026/634,00; 027/634,00; 029/641,06; 040/598,90
ACARAPE (054) - RUA MOISÉS SAID (01276): 001/634,00; 002/634,00; 003/634,00; 004/634,00; 005/634,00; 006/634,00; 007/634,00; 009/634,00
ACARAPE (054) - RUA NILO CORREIA LIMA (01309): 023/634,00; 024/634,00
ACARAPE (054) - RUA PARANÁ (01386): 028/641,06; 029/641,06; 030/641,06; 031/641,06
ACARAPE (054) - RUA PARNAGUA (01389): 030/641,06; 031/641,06; 032/641,06; 033/641,06; 034/641,06
ACARAPE (054) - RUA RUI BARBOSA (01541): 027/1.082,69; 028/1.082,69; 029/1.082,69; 037/1.082,69; 038/1.082,69; 039/1.082,69
ACARAPE (054) - RUA RUI LIMA (01542): 007/634,00
ACARAPE (054) - RUA SÃO PAULO (01404): 002/634,00; 003/634,00; 006/634,00; 007/634,00; 011/634,00; 012/634,00; 016/634,00; 017/634,00; 022/634,00; 023/634,00; 027/634,00; 028/641,06; 031/641,06; 032/641,06; 033/641,06; 036/641,06; 037/641,06; 039/634,00
AEROPORTO (013) - AVENIDA CAMPO MAIOR (00317): 045/210,10
AEROPORTO (013) - AVENIDA CENTENÁRIO (00359): 001/881,12; 024/881,12; 025/881,12; 026/881,12; 027/881,12; 028/1.083,78; 029/1.083,78; 030/1.083,78; 031/1.083,78; 032/1.083,78; 033/1.083,78; 034/1.083,78; 043/1.083,78; 045/881,12; 046/1.083,78; 052/1.083,78; 062/1.083,78
AEROPORTO (013) - AVENIDA PETRÔNIO PORTELLA (01436): 013/1.083,78; 014/1.083,78; 015/1.083,78; 016/1.083,78; 038/1.083,78; 039/1.083,78; 042/1.083,78; 043/1.083,78; 046/1.083,78; 047/1.083,78; 051/1.083,78
AEROPORTO (013) - AVENIDA RORAIMA (01529): 004/366,85; 005/366,85; 021/366,85; 022/366,85; 031/366,85; 032/366,85
AEROPORTO (013) - AVENIDA SANTOS DUMONT (01561): 045/1.083,78; 056/1.083,78; 057/1.083,78
AEROPORTO (013) - AVENIDA UNIAO (01652): 001/881,12





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

23

AEROPORTO (013) - PRACA CRISTINA LEITE (07469): 018/366,85
AEROPORTO (013) - RUA ALAGOAS (00045): 049/645,53; 050/645,53; 053/645,53; 054/645,53; 055/645,53; 056/645,53; 057/645,53
AEROPORTO (013) - RUA ANISIO DE ABREU (00124): 042/645,53; 043/631,29; 046/631,29; 047/645,53; 048/645,53
AEROPORTO (013) - RUA ANISIO PIRES (00128): 045/124,96
AEROPORTO (013) - RUA BATALHA (00249): 001/447,58; 002/447,58; 024/447,58
AEROPORTO (013) - RUA CARLOS BENY BARROS (05555): 017/366,85; 061/366,85
AEROPORTO (013) - RUA COELHO DE RESENDE (00394): 015/629,56; 016/366,85; 017/366,85; 018/366,85; 019/366,85; 020/366,85; 021/366,85; 022/366,85; 023/447,58; 024/447,58; 025/447,58; 026/447,58; 027/447,58; 028/366,85; 029/366,85; 030/366,85; 031/366,85; 032/366,85; 034/366,85; 035/366,85; 036/366,85; 037/366,85; 038/366,85; 039/629,56; 040/629,56; 041/629,56; 060/366,85; 061/366,85
AEROPORTO (013) - RUA DARCI BASTOS (00674): 036/366,85; 037/366,85
AEROPORTO (013) - RUA DE ACESSO AO AEROPORTO (SEM DENOMINACAO OFICIAL) (02432): 045/1.083,78
AEROPORTO (013) - RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO (01451): 001/447,58; 002/447,58; 003/447,58; 004/366,85; 005/366,85; 006/366,85; 007/366,85; 008/366,85; 009/366,85; 010/366,85; 011/366,85; 012/366,85; 013/366,85; 014/629,56; 015/629,56; 016/366,85; 017/366,85; 018/366,85; 019/366,85; 020/366,85; 021/366,85; 022/366,85; 023/447,58; 024/447,58; 059/366,85; 061/366,85
AEROPORTO (013) - RUA DOMINGUINHO MIRANDA (02425): 007/366,85; 008/366,85; 018/366,85
AEROPORTO (013) - RUA DOUTOR AREA LEO (00183): 047/645,53; 048/645,53; 049/645,53; 050/645,53; 051/645,53
AEROPORTO (013) - RUA ESTUDANTE EDUARDO OLIVEIRA (00511): 030/366,85; 031/366,85
AEROPORTO (013) - RUA ESTUDANTE ROSEMARY SANTOS (01537): 029/366,85; 030/366,85
AEROPORTO (013) - RUA FERNANDO DE NORONHA (01612): 003/447,58; 004/366,85; 022/366,85; 023/447,58; 027/447,58; 028/1.083,78
AEROPORTO (013) - RUA GABRIEL FERREIRA (00669): 052/645,53; 053/645,53; 054/645,53; 055/645,53; 057/645,53; 058/645,53
AEROPORTO (013) - RUA GAGO COUTINHO (00671): 040/629,56; 041/629,56
AEROPORTO (013) - RUA GALILEU BORGES DE OLIVEIRA (02422): 037/366,85; 038/366,85
AEROPORTO (013) - RUA GONCALVES LEDO (00710): 002/447,58; 003/447,58; 023/447,58; 024/447,58; 025/447,58; 026/447,58
AEROPORTO (013) - RUA JOAO PIRES BARBOSA (00893): 011/366,85; 012/366,85
AEROPORTO (013) - RUA MAGALHAES FILHO (01148): 034/1.083,78; 035/1.083,78; 036/1.083,78; 037/1.083,78; 038/1.083,78; 039/1.083,78; 040/1.083,78; 041/1.083,78; 042/1.083,78; 043/1.083,78; 044/1.083,78
AEROPORTO (013) - RUA MESTRE DJALMA CORREIA (02430): 005/366,85; 006/366,85
AEROPORTO (013) - RUA MIGUEL LIMA (02427): 019/366,85; 020/366,85
AEROPORTO (013) - RUA NEIR PEREIRA SANTOS (02424): 010/366,85; 011/366,85
AEROPORTO (013) - RUA PARANAGUA (01387): 045/392,60; 062/392,60
AEROPORTO (013) - RUA PERNAMBUCO (01430): 014/1.083,78; 015/1.083,78; 041/1.083,78; 042/1.083,78; 048/645,53; 049/645,53; 054/645,53; 055/645,53; 056/645,53
AEROPORTO (013) - RUA PRIMEIRO DE MAIO (01463): 001/447,58; 002/447,58; 003/447,58; 004/366,85; 005/366,85; 006/366,85; 007/366,85; 008/366,85; 009/366,85; 010/366,85; 011/366,85; 012/366,85; 013/366,85; 014/629,56
AEROPORTO (013) - RUA PROFESSORA MUNDOQUINHA SAMPAIO (02429): 020/366,85; 021/366,85
AEROPORTO (013) - RUA QUINTINO BOCAIUVA (01471): 049/645,53; 050/645,53; 051/645,53; 052/645,53; 053/645,53; 054/645,53
AEROPORTO (013) - RUA RIO DE JANEIRO (01508): 012/366,85; 013/366,85; 016/366,85; 034/366,85; 035/366,85; 043/1.083,78; 061/366,85
AEROPORTO (013) - RUA SANTANA (01559): 039/629,56; 040/629,56
AEROPORTO (013) - RUA SEBASTIAO BARBOSA (01565): 009/366,85; 010/366,85
AEROPORTO (013) - RUA SECUNDARIA (SEM DENOMINACAO OFICIAL) (05427): 035/366,85
AEROPORTO (013) - RUA SERGIPE (01571): 045/1.083,78; 047/645,53; 048/645,53; 050/645,53; 051/645,53; 052/645,53; 053/645,53; 057/645,53
AEROPORTO (013) - RUA TAXISTA PEDRO GOMES (02428): 006/366,85; 007/366,85
AEROPORTO (013) - RUA TERRITORIO DO GUAPORE (00723): 008/366,85; 009/366,85; 017/366,85; 018/366,85; 032/366,85; 034/366,85
AEROPORTO (013) - RUA WALDEMAR CRAVIEE (02431): 028/366,85; 029/366,85



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

24

AEROPORTO (013) - RUA 007 CONJ IPASE NORTE (02423): 036/366,85
AEROPORTO (013) - RUA 009 CONJ IPASE NORTE (02426): 019/366,85
AEROPORTO (013) - RUA 24 DE JANEIRO (01692): 055/645,53; 056/645,53
AEROPORTO (013) - TRAVESSA CRATO (00420): 026/447,58; 027/447,58
AGUA MINERAL (010) - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (00500): 001/114,65; 007/874,12; 012/874,12; 017/874,12;
018/874,12; 026/874,12; 027/874,12; 048/874,12; 049/874,12; 060/874,12; 061/874,12; 080/874,12; 081/874,12; 082/874,12;
083/874,12; 084/874,12; 085/874,12; 086/874,12; 087/874,12; 102/874,12
AGUA MINERAL (010) - RUA A (01671): 038/114,65; 039/114,65; 040/114,65; 100/114,65; 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA ADALBERTO SANTOS (00014): 001/114,65; 002/114,65; 003/114,65; 004/114,65;
005/114,65; 006/114,65; 007/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA ALICE ALVES DE SOUSA (05380): 098/114,65; 103/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA AMINTAS FLORIANO (00104): 041/114,65; 055/114,65; 065/114,65; 066/114,65;
074/114,65; 075/114,65; 076/114,65; 094/114,65; 100/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA B AGUA MINERAL (03004): 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA BATALHA (00249): 078/114,65; 079/114,65; 080/874,12; 082/114,65; 083/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA BATALHO DO JENIPAPO (03020): 069/114,65; 070/114,65; 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA C AGUA MINERAL (02992): 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA CECI (00351): 005/114,65; 006/114,65; 008/114,65; 009/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA COIMBRA AGUA MINERAL (00397): 034/114,65; 036/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA CORRENTE (00409): 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA DA GROTA (00722): 068/114,65; 069/114,65; 070/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA DOM AVELAR (03023): 067/114,65; 068/114,65; 099/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA DOUTOR MILTON AREA LEAO (01261): 015/114,65; 016/114,65; 017/114,65;
018/114,65; 019/114,65; 020/114,65; 021/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA EMANUEL LIARTH (00533): 001/114,65; 002/114,65; 003/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA ERMISON DE JESUS (03017): 072/114,65; 073/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA FELIX AIRES (00582): 001/114,65; 002/114,65; 006/114,65; 007/114,65; 008/114,65;
011/114,65; 012/114,65; 013/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA FLORESTAL (00605): 004/114,65; 021/114,65; 022/114,65; 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA FRANCISCO MONTEIRO VILA CRISTALINA (07295): 004/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA FRONTEIRAS (00666): 070/114,65; 094/114,65; 097/114,65; 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA GONCALVES LEDO (00710): 077/114,65; 084/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA IRAN DE ANDRADE (07366): 004/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA ISMAEL VINICIUS DO NASCIMENTO (03025): 068/114,65; 069/114,65; 098/114,65;
103/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JAMAICA (00829): 074/114,65; 075/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JOAO FRANCISCO FERRY (00877): 016/114,65; 017/114,65; 019/114,65; 020/114,65;
024/114,65; 025/114,65; 028/114,65; 029/114,65; 030/114,65; 031/114,65; 046/114,65; 047/114,65; 050/114,65; 051/114,65;
058/114,65; 059/114,65; 062/114,65; 063/114,65; 079/114,65; 080/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JOAO LUIS (06719): 004/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JOAO PAULO II AGUA MINERAL (00888): 022/114,65; 023/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JOAO PINHEIRO (00891): 086/114,65; 087/114,65; 088/114,65; 089/114,65; 090/114,65;
091/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JORNALISTA EUDES PEREIRA (03028): 095/114,65; 096/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA JOSE DE FREITAS (00960): 032/114,65; 033/114,65; 035/114,65; 044/114,65; 045/114,65;
052/114,65; 053/114,65; 056/114,65; 057/114,65; 064/114,65; 065/114,65; 077/114,65; 078/114,65; 083/114,65; 084/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA LUCILIO AVELINO (01112): 061/114,65; 062/114,65; 063/114,65; 064/114,65; 065/114,65;
066/114,65; 067/114,65; 068/114,65; 070/114,65; 073/114,65; 074/114,65; 075/114,65; 076/114,65; 077/114,65; 078/114,65;
079/114,65; 080/114,65; 081/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA LUCRECIO AVELINO (01115): 015/114,65; 016/114,65; 020/114,65; 021/114,65;
022/114,65; 023/114,65; 024/114,65; 030/114,65; 031/114,65; 032/114,65; 033/114,65; 045/114,65; 046/114,65; 051/114,65;
052/114,65; 057/114,65; 058/114,65; 063/114,65; 064/114,65; 078/114,65; 079/114,65; 082/114,65; 083/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA MADRE JOANA ANGELICA (00845): 076/114,65; 085/114,65; 086/114,65; 087/114,65;
088/114,65; 091/114,65; 092/114,65; 094/114,65



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

25

AGUA MINERAL (010) - RUA MARIO FAUSTINO (01222): 026/114,65; 027/114,65; 028/114,65; 029/114,65; 030/114,65; 031/114,65; 032/114,65; 033/114,65; 035/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA MECANICO COSTA RABELO (00416): 089/114,65; 090/114,65; 093/114,65; 095/114,65; 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA MOTORISTA AREOLINO CARVALHO (00186): 004/114,65; 012/114,65; 013/114,65; 014/114,65; 015/114,65; 016/114,65; 017/114,65; 021/114,65; 022/114,65; 023/114,65; 037/114,65; 038/114,65; 042/114,65; 043/114,65; 053/114,65; 054/114,65; 055/114,65; 056/114,65; 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA MOTORISTA GENESIO CARVALHO (00683): 017/114,65; 018/114,65; 019/114,65; 025/114,65; 026/114,65; 027/114,65; 028/114,65; 029/114,65; 047/114,65; 048/114,65; 049/114,65; 050/114,65; 059/114,65; 060/114,65; 061/114,65; 062/114,65; 080/114,65; 081/114,65; 102/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA NANJA (01290): 065/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA NICARAGUA (03015): 071/114,65; 074/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA OSASCO (01349): 035/114,65; 036/114,65; 037/114,65; 043/114,65; 044/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PADRE ANCHIETA (00112): 070/114,65; 071/114,65; 072/114,65; 073/114,65; 074/114,65; 094/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PADRE JOSINO (01020): 085/114,65; 086/114,65; 090/114,65; 091/114,65; 092/114,65; 093/114,65; 095/114,65; 096/114,65; 097/114,65; 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PAI HADILTON DE IANSA (00250): 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PARAIM (01384): 042/114,65; 043/114,65; 044/114,65; 045/114,65; 046/114,65; 047/114,65; 048/114,65; 049/114,65; 050/114,65; 051/114,65; 052/114,65; 053/114,65; 054/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO (01390): 002/114,65; 003/114,65; 005/114,65; 006/114,65; 008/114,65; 009/114,65; 010/114,65; 011/114,65; 013/114,65; 014/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PIXOTE (01455): 077/114,65; 084/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PRIMEIRO DE NOVEMBRO (03016): 071/114,65; 072/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA PROFESSORA SOCORRO SILVA (00564): 096/114,65; 097/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA QUILOMBO DOS PALMARES (01468): 087/114,65; 088/114,65; 089/114,65; 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA RAIMUNDA AUGUSTA NEGUINHA (03006): 038/114,65; 039/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA RAIMUNDO ALCANTARA (01475): 019/114,65; 020/114,65; 024/114,65; 025/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SAMUEL SOARES CORDEIRO (01556): 069/114,65; 070/114,65; 092/114,65; 093/114,65; 094/114,65; 095/114,65; 096/114,65; 097/114,65; 103/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SAO GREGORIO (00720): 067/114,65; 071/114,65; 072/114,65; 073/114,65; 074/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SAO JOAO BATISTA AGUA MINERAL (01997): 010/114,65; 011/114,65; 013/114,65; 014/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SAO MARCOS - AGUA MINERAL (01194): 076/114,65; 077/114,65; 084/114,65; 085/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SAO MATEUS - AGUA MINERAL (01230): 039/114,65; 040/114,65; 041/114,65; 042/114,65; 054/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SAO SILVESTRE (01576): 066/114,65; 067/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01059 (02990): 004/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01060 (02991): 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01062 (02993): 101/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01071 (03003): 027/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01076 (03008): 040/114,65; 100/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01095 (03026): 098/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 01175 (03112): 055/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEM DENOMINACAO 03385 (05379): 055/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA SEVERO EULALIO (01574): 004/114,65; 005/114,65; 009/114,65; 010/114,65; 014/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA TELEGRAFISTA AQUILES BARROS (00180): 088/114,65; 089/114,65; 090/114,65; 091/114,65; 092/114,65; 093/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA TENENTE JOSE BISPO (00948): 049/114,65; 050/114,65; 051/114,65; 052/114,65; 053/114,65; 054/114,65; 055/114,65; 056/114,65; 057/114,65; 058/114,65; 059/114,65; 060/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA TENENTE JOSE VIEIRA (01017): 027/114,65; 028/114,65; 031/114,65; 032/114,65; 035/114,65; 037/114,65; 038/114,65; 039/114,65; 040/114,65; 041/114,65; 042/114,65; 043/114,65; 044/114,65; 045/114,65; 046/114,65; 047/114,65; 048/114,65; 100/114,65



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

26

AGUA MINERAL (010) - RUA TENENTE LUIS SIMPLICIO (01124): 055/114,65; 056/114,65; 057/114,65; 058/114,65; 059/114,65; 060/114,65; 061/114,65; 062/114,65; 063/114,65; 064/114,65; 065/114,65; 066/114,65; 067/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA TRINDADE JUNIOR (01637): 018/114,65; 023/114,65; 024/114,65; 025/114,65; 026/114,65; 029/114,65; 030/114,65; 034/114,65; 036/114,65; 037/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA VERANEIO (01675): 033/114,65; 034/114,65; 035/114,65; 036/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA VINICIUS DE MORAIS (01689): 007/114,65; 008/114,65; 009/114,65; 010/114,65; 011/114,65; 012/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO VILA CRISTALINA (07296): 004/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA XXIX RES F TRINDADE (05330): 027/114,65
AGUA MINERAL (010) - RUA 001 AGUA MINERAL (03010): 044/114,65
ALEGRE (124) - AVENIDA AMADEUS PAULO (03889): 003/204,90; 029/204,90; 039/204,90; 049/204,90; 058/204,90; 063/204,90; 077/120,93; 097/204,90; 188/120,93
ALEGRE (124) - AVENIDA DOUTOR JOSUE MOURA SANTOS (01023): 053/120,93; 110/352,32; 111/352,32; 112/352,32; 113/352,32; 115/352,32
ALEGRE (124) - AVENIDA PROJETADA 02 (07501): 147/352,32; 152/352,32; 153/352,32; 154/352,32; 155/352,32; 187/352,32
ALEGRE (124) - AVENIDA PROJETADA 03 (07505): 158/352,32; 162/352,32; 163/352,32; 164/352,32
ALEGRE (124) - AVENIDA PROJETADA 04 (07508): 166/352,32; 167/352,32; 171/352,32; 172/352,32; 173/352,32
ALEGRE (124) - AVENIDA ROBERT BARRADAS (07476): 110/352,32; 111/352,32; 117/352,32; 118/352,32; 120/352,32; 123/352,32; 124/352,32; 125/352,32; 127/352,32; 128/352,32; 129/352,32; 132/352,32; 133/352,32; 138/352,32; 139/352,32; 141/352,32; 142/352,32; 145/352,32; 146/352,32; 148/352,32; 149/352,32; 150/352,32; 151/352,32; 152/352,32; 153/352,32; 155/352,32; 156/352,32; 157/352,32; 158/352,32; 159/352,32; 162/352,32; 163/352,32; 164/352,32; 167/352,32; 168/352,32; 170/352,32; 171/352,32; 175/352,32; 176/352,32; 177/352,32; 178/352,32; 180/352,32; 181/352,32; 183/352,32; 184/352,32; 187/352,32; 189/352,32; 190/352,32
ALEGRE (124) - RUA AGNELO LOBAO C BRANCO (03695): 097/120,93; 099/120,93
ALEGRE (124) - RUA ALVARO RIBEIRO (07283): 078/120,93; 079/120,93
ALEGRE (124) - RUA ANTONIO BRANDT (03203): 059/120,93
ALEGRE (124) - RUA BENZEDEIRA MARIA GLORIA (07485): 112/352,32; 113/352,32
ALEGRE (124) - RUA CARLOS MARTINS (07480): 120/352,32; 123/352,32; 127/352,32
ALEGRE (124) - RUA CARMELITA DO NASCIMENTO (03893): 040/120,93
ALEGRE (124) - RUA COSTUREIRA MARIA OLIVEIRA (07478): 111/352,32; 112/352,32; 113/352,32; 117/352,32; 118/352,32; 120/352,32
ALEGRE (124) - RUA DELEGADO JOAO CLETO (07492): 134/352,32; 135/352,32
ALEGRE (124) - RUA DEPUTADO DEUSDEDIT CAVALCANTI (03014): 182/352,32; 184/352,32
ALEGRE (124) - RUA DESEMBARGADOR NILDOMAR SILVEIRA (07488): 114/352,32; 118/352,32; 119/352,32; 122/352,32; 128/352,32; 134/352,32; 135/352,32; 136/352,32; 137/352,32; 142/352,32; 143/352,32; 144/352,32; 150/352,32; 151/352,32; 153/352,32; 154/352,32
ALEGRE (124) - RUA DEUSDEDIT SOUSA (07483): 113/352,32; 115/352,32; 126/352,32; 129/352,32; 130/352,32; 131/352,32; 140/352,32; 141/352,32; 146/352,32
ALEGRE (124) - RUA DOMINGOS FERREIRA SANTOS (07479): 117/352,32; 119/352,32; 120/352,32; 121/352,32; 122/352,32; 123/352,32; 124/352,32
ALEGRE (124) - RUA FRANCISCA CHAGAS OLIVEIRA (07482): 110/352,32; 118/352,32; 119/352,32
ALEGRE (124) - RUA FRANCISCO CALADO (07490): 114/352,32; 122/352,32; 126/352,32; 128/352,32; 129/352,32; 130/352,32; 131/352,32; 132/352,32; 133/352,32; 134/352,32
ALEGRE (124) - RUA FRANCISCO DE CERQUEIRA FORTES (04319): 185/120,93; 186/120,93
ALEGRE (124) - RUA GOLEIRO JOAO BATISTA (07495): 141/352,32; 142/352,32; 144/352,32; 145/352,32; 146/352,32
ALEGRE (124) - RUA IRMAS CARMELITAS (04266): 002/120,93
ALEGRE (124) - RUA JOSE FLAVIO ARRAIS (06675): 185/120,93
ALEGRE (124) - RUA JOSE GOMES DE BRITO (07493): 114/352,32; 132/352,32; 133/352,32; 135/352,32; 136/352,32; 137/352,32; 138/352,32; 139/352,32
ALEGRE (124) - RUA JOSIMAR ALVES MENESES (07520): 133/352,32; 134/352,32; 135/352,32
ALEGRE (124) - RUA JUIZA MARILENE MONTANHA (07496): 140/352,32; 145/352,32; 146/352,32; 147/352,32; 148/352,32; 149/352,32
ALEGRE (124) - RUA LUTHIER JOAQUIM FILHO (07484): 117/352,32; 124/352,32; 125/352,32; 191/352,32



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

27

ALEGRE (124) - RUA MARIA TATU (06997): 092/120,93
ALEGRE (124) - RUA MISSIONARIA IRMA CONSUELHO (07477): 111/352,32; 112/352,32
ALEGRE (124) - RUA NAIR SILVINA LEAL (07521): 131/352,32; 132/352,32; 139/352,32
ALEGRE (124) - RUA PARTEIRA MARIA DO AMPARO (07519): 137/352,32; 138/352,32
ALEGRE (124) - RUA PEDRO CARVALHO ROCHA (07091): 093/120,93
ALEGRE (124) - RUA PROFESSOR MILTON (07092): 077/120,93
ALEGRE (124) - RUA PROFESSORA DEUSOLITA MUNIZ (05469): 030/120,93
ALEGRE (124) - RUA PROFESSORA DILNAH ALMEIDA (05447): 102/120,93
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 09 (07494): 131/352,32; 137/352,32; 138/352,32; 139/352,32; 141/352,32; 142/352,32; 143/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 12 (07497): 144/352,32; 149/352,32; 150/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 13 (07499): 143/352,32; 148/352,32; 150/352,32; 151/352,32; 152/352,32; 154/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 14 (07500): 151/352,32; 153/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 15 (07502): 155/352,32; 156/352,32; 157/352,32; 158/352,32; 187/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 16 (07503): 156/352,32; 159/352,32; 160/352,32; 161/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 17 (07504): 157/352,32; 158/352,32; 159/352,32; 160/352,32; 161/352,32; 162/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 18 (07506): 163/352,32; 164/352,32; 165/352,32; 167/352,32; 168/352,32; 169/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 19 (07507): 165/352,32; 166/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 20 (07509): 168/352,32; 169/352,32; 170/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 21 (07510): 170/352,32; 171/352,32; 172/352,32; 174/352,32; 175/352,32; 176/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 22 (07514): 176/352,32; 177/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 23 (07515): 174/352,32; 175/352,32; 177/352,32; 178/352,32; 181/352,32; 182/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 24 (07525): 180/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 25 (07517): 173/352,32; 178/352,32; 179/352,32; 184/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 35 (07522): 144/352,32; 145/352,32; 149/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 36 (07498): 147/352,32; 148/352,32; 152/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 37 (07523): 159/352,32; 160/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 38 (07524): 160/352,32; 161/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 39 (07513): 165/352,32; 166/352,32; 167/352,32; 171/352,32; 172/352,32; 174/352,32; 175/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 40 (07512): 172/352,32; 173/352,32; 174/352,32; 178/352,32; 179/352,32; 180/352,32; 184/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 41 (07511): 168/352,32; 169/352,32
ALEGRE (124) - RUA PROJETADA 42 (07516): 181/352,32; 182/352,32; 183/352,32
ALEGRE (124) - RUA Q RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA (07667): 090/120,93
ALEGRE (124) - RUA R RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA (07668): 090/120,93
ALEGRE (124) - RUA SUZANNE JACOB (03678): 097/120,93
ALEGRE (124) - RUA TEOLOGO RAIMUNDO ANDRADE (06699): 116/120,93
ALEGRE (124) - RUA VIDAL SOUSA LIMA (07481): 123/352,32; 124/352,32; 125/352,32; 127/352,32
ALEGRE (124) - RUA ZE DONDON (07489): 125/352,32; 127/352,32; 128/352,32; 129/352,32
ALEGRE (124) - RUA 006 VILA MONTE VERDE (02308): 064/120,93
ALEGRE (124) - RUA 022 LOTEAMENTO ALEGRE (06693): 110/352,32; 114/352,32; 119/352,32; 122/352,32; 136/352,32; 143/352,32; 154/352,32; 158/352,32; 164/352,32; 165/352,32; 166/352,32; 173/352,32; 179/352,32; 187/352,32
ALEGRE (124) - RUA 36 (07719): 108/120,93
ALTO ALEGRE (008) - ALAMEDA JOAO ISIDORO FRANCA (00883): 028/182,39; 031/185,56
ALTO ALEGRE (008) - AVENIDA PREFEITO FREITAS NETO (00663): 008/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ALBERTINA (00053): 001/109,65; 002/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ALBOINO AIRES DE MENEZES (00059): 012/109,65; 013/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ALTO LONGA (00080): 012/109,65; 013/109,65; 014/109,65; 015/109,65; 016/109,65; 017/109,65; 018/109,65; 025/109,65; 026/109,65; 027/109,65; 028/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ALTO LONGA (02808): 020/109,65; 032/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ALTOS (00081): 001/109,65; 002/109,65; 003/109,65; 004/109,65; 005/109,65; 006/109,65; 007/109,65; 009/109,65; 011/109,65; 012/109,65; 013/109,65; 014/109,65; 015/109,65; 016/109,65; 017/109,65; 018/109,65; 019/109,65; 020/109,65; 021/109,65





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

28

ALTO ALEGRE (008) - RUA AMARANTE (00098): 001/109,65; 002/109,65; 003/109,65; 004/109,65; 005/109,65; 008/109,65; 009/109,65; 010/109,65; 022/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ANDRE DIURE ALMEIDA (02816): 029/109,95; 030/109,95; 033/109,95; 034/109,95; 035/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA ANTONIA MENDES SILVA (05646): 034/109,95; 035/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA ANTONIO SA (00170): 015/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA CANTO DO BURITI (00306): 006/109,65; 007/109,65; 015/109,65; 016/109,65; 027/109,65; 028/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA CASTELO DO PIAUI (00342): 010/185,56; 011/185,56; 012/185,56; 028/185,56; 029/185,56; 030/185,56; 031/185,56; 034/185,56; 035/185,56
ALTO ALEGRE (008) - RUA CEDRO (00354): 023/109,65; 024/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA DEO SANTANA ALTO ALEGRE (00455): 002/109,65; 003/109,65; 019/109,65; 020/109,65; 032/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA DESEMBARGADOR FLAVIO FURTADO (00601): 023/109,65; 024/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA DEUSDETE GOMES DE SOUSA (02812): 023/109,65; 024/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA DIAMANTINA (00465): 007/109,65; 008/109,65; 009/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA DOUTOR ANTONIO PEDREIRA MARTINS (00166): 006/109,65; 007/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA DOUTORA BRUNA DE OLIVEIRA (02806): 010/109,65; 011/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA GALILEU VELOSO (00675): 005/109,65; 006/109,65; 016/109,65; 017/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA GOVERNADOR ARTUR VASCONCELOS (00202): 028/185,56; 035/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA GRANITO (02813): 020/109,65; 021/109,65; 032/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA II CONJ ITAPERU (02811): 030/109,95; 031/109,95; 033/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA JEAN LE-LONES (00838): 028/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ORION (01342): 028/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA PESCADOR RAIMUNDO SALVINO (01484): 001/109,65; 021/109,65; 022/109,65; 024/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA PRIMEIRO DE MAIO (01463): 029/109,95; 034/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA RAIMUNDO NONATO MESQUITA (02815): 004/109,65; 005/109,65; 017/109,65; 018/109,65; 024/109,65; 025/109,65; 026/109,65; 027/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA RAIMUNDO SILVA PEDREIRA (01485): 024/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA ROLAND JACOB (01521): 024/109,65; 028/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA SANTA CATARINA DE SENNA (00345): 013/109,65; 014/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA SAO MIGUEL DO TAPUIO (01255): 009/109,65; 010/109,65; 011/109,65; 014/109,65; 015/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA SAPUCAIA (01562): 022/109,65; 023/108,03; 024/108,03; 028/108,03
ALTO ALEGRE (008) - RUA SEM DENOMINACAO 00904 (02810): 029/109,95; 030/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA SEM DENOMINACAO (05612): 028/109,95; 033/109,95
ALTO ALEGRE (008) - RUA SOLIMÕES (01584): 003/109,65; 004/109,65; 018/109,65; 019/109,65; 025/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA SOTERO VAZ DA SILVEIRA (01585): 027/109,65; 028/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA SOTERO VAZ DA SILVEIRA (02809): 019/109,65; 021/109,65; 024/109,65; 025/109,65; 026/109,65; 027/109,65; 032/109,65
ALTO ALEGRE (008) - RUA 002 ALTO ALEGRE (02814): 003/109,65
ANGELICA (118) - AVENIDA LINDALMA CARVALHO SOARES (06396): 052/76,73; 053/76,73; 054/76,73; 055/76,73; 056/76,73; 057/76,73; 058/76,73; 059/76,73; 067/190,48; 073/72,35; 074/72,35
ANGELICA (118) - AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ (01709): 001/410,95
ANGELICA (118) - AVENIDA 001 LOT INACIO SOARES (06391): 002/76,73; 003/76,73; 004/76,73; 005/76,73; 006/76,73; 007/76,73; 008/76,73; 009/76,73; 011/76,73; 012/76,73; 013/76,73; 014/76,73; 015/76,73; 016/76,73; 017/76,73; 018/76,73
ANGELICA (118) - AVENIDA 002 VIA 43 COLETORA SECUNDARIA (07153): 065/72,35; 069/72,35; 077/72,35
ANGELICA (118) - RUA CARLA THAYS OLIVEIRA (06387): 004/76,73; 005/76,73; 013/76,73; 014/76,73; 021/76,73; 022/76,73; 028/76,73; 029/76,73; 037/76,73; 038/76,73; 046/76,73; 047/76,73; 054/76,73; 055/76,73
ANGELICA (118) - RUA 001 LOT INACIO SOARES II (07147): 075/72,35
ANGELICA (118) - RUA 003 LOT INACIO SOARES (06394): 043/410,95
ANGELICA (118) - RUA 004 LOT INACIO SOARES (06395): 043/410,95
ANGELICA (118) - RUA 005 (06397): 061/76,73





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

29

ANGELICA (118) - RUA 006 LOT INACIO SOARES (06398): 059/76,73; 077/76,73
ANGELICA (118) - RUA 007 LOT INACIO SOARES II (07157): 076/72,35
ANGELICA (118) - RUA 007 LOT INACIO SOARES (06390): 002/76,73; 011/76,73; 035/76,73; 044/76,73; 052/76,73
ANGELICA (118) - RUA 008 LOT INACIO SOARES (06389): 002/76,73; 003/76,73; 011/76,73; 012/76,73; 035/76,73; 036/76,73; 044/76,73; 045/76,73; 052/76,73; 053/76,73
ANGELICA (118) - RUA 009 LOT INACIO SOARES (06388): 003/76,73; 004/76,73; 012/76,73; 013/76,73; 021/76,73; 028/76,73; 036/76,73; 037/76,73; 045/76,73; 046/76,73; 053/76,73; 054/76,73
ANGELICA (118) - RUA 010 LOT INACIO SOARES II (07154): 064/72,35; 070/72,35
ANGELICA (118) - RUA 011 LOT INACIO SOARES II (07155): 063/72,35; 071/72,35
ANGELICA (118) - RUA 011 LOT INACIO SOARES (06386): 005/76,73; 006/76,73; 014/76,73; 015/76,73; 022/76,73; 023/76,73; 029/76,73; 030/76,73; 038/76,73; 039/76,73; 047/76,73; 048/76,73; 055/76,73; 056/76,73
ANGELICA (118) - RUA 012 LOT INACIO SOARES II (07156): 062/72,35; 072/72,35
ANGELICA (118) - RUA 012 LOT INACIO SOARES (06385): 006/76,73; 007/76,73; 015/76,73; 016/76,73; 023/76,73; 024/76,73; 030/76,73; 031/76,73; 039/76,73; 040/76,73; 048/76,73; 049/76,73; 056/76,73; 057/76,73
ANGELICA (118) - RUA 013 (06384): 007/76,73; 008/76,73; 016/76,73; 017/76,73; 024/76,73; 025/76,73; 031/76,73; 032/76,73; 040/76,73; 041/76,73; 049/76,73; 050/76,73; 057/76,73; 058/76,73
ANGELICA (118) - RUA 013 LOT INACIO SOARES II (07158): 066/79,12
ANGELICA (118) - RUA 014 LOT INACIO SOARES (06383): 008/76,73; 009/76,73; 017/76,73; 018/76,73; 025/76,73; 026/76,73; 032/76,73; 033/76,73; 041/76,73; 042/76,73; 050/76,73; 058/76,73; 059/76,73
ANGELICA (118) - RUA 015 LOT INACIO SOARES (06382): 009/76,73; 018/76,73; 026/76,73; 033/76,73; 042/76,73
ANGELICA (118) - RUA 016 LOT INACIO SOARES (06381): 010/410,95; 019/410,95; 027/410,95; 034/410,95; 051/410,95; 060/410,95
ANGELIM (062) - AVENIDA ALZIRA DIAS ALVES (05766): 322/81,25; 466/81,25; 467/81,25; 470/81,25; 471/81,25; 472/81,25; 655/81,25
ANGELIM (062) - AVENIDA DA COEBE (01607): 218/78,08; 219/78,08; 220/78,08; 230/78,08; 231/78,08; 239/78,08; 242/78,08; 243/78,08; 252/78,08; 253/78,08; 260/78,08; 261/78,08; 287/78,08; 288/78,08; 289/78,08; 290/78,08; 291/78,08; 292/78,08; 293/78,08; 294/78,08; 295/78,08; 296/78,08; 297/78,08; 890/79,12
ANGELIM (062) - AVENIDA DELEGADO BONFIM FILHO (00334): 338/195,50; 341/81,25; 355/125,60; 357/125,60; 360/125,60; 361/125,60; 364/125,60; 365/125,60; 691/124,05; 712/81,25; 713/81,25
ANGELIM (062) - AVENIDA DEPUTADO EZEQUIAS COSTA (05965): 511/81,26; 512/81,26; 513/81,26; 516/81,26; 517/81,26; 520/81,26; 521/81,26; 525/81,26; 526/81,26; 531/81,26; 533/81,26; 536/81,26; 537/80,08; 540/81,26; 541/81,26; 542/81,26
ANGELIM (062) - AVENIDA GOVERNADOR ROCHA FURTADO (05953): 435/195,50; 488/195,50; 498/195,50; 499/195,50; 507/195,50; 509/81,26; 528/81,26; 529/81,26; 542/81,26; 977/122,16; 978/122,16; 979/122,16; 980/122,16; 981/122,16; 982/122,16
ANGELIM (062) - AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO (00754): 109/79,12; 214/190,48; 215/190,48; 235/190,48; 236/190,48; 247/190,48; 248/190,48; 249/190,48; 258/190,48; 298/190,48; 303/190,48; 304/190,48; 305/190,48; 306/190,48; 307/190,48; 312/190,48; 313/314,35; 365/314,35; 366/314,35; 367/314,35; 368/314,35; 372/314,35; 373/314,35; 376/314,35; 377/314,35; 379/314,35; 435/314,35; 458/314,35; 459/314,35; 706/314,35; 877/190,48; 878/190,48
ANGELIM (062) - AVENIDA JORNALISTA FRANCISCO MORAES (00649): 379/124,98; 380/124,98; 381/124,98; 386/124,98; 387/124,98; 389/124,98
ANGELIM (062) - AVENIDA JOSE SOARES (01479): 215/78,08; 216/78,08; 217/78,08; 218/78,08; 228/78,08; 229/78,08; 230/78,08; 231/78,08; 232/78,08; 233/78,08; 234/117,96; 235/117,96; 597/78,08; 598/78,08; 599/78,08; 602/78,08; 603/78,08; 604/78,08; 605/78,08; 606/78,08; 607/78,08; 608/78,08; 609/78,08; 610/78,08; 611/78,08; 612/78,08; 613/78,08; 929/79,28
ANGELIM (062) - AVENIDA MANOEL FERNANDES D' OLIVEIRA (01152): 385/124,98; 386/124,98; 387/124,98; 388/124,98; 395/124,98; 396/124,98; 402/124,98; 403/124,98; 404/124,98; 405/124,98; 716/116,06; 717/116,06; 722/116,06; 723/116,06; 726/116,06; 727/116,06; 732/116,06; 733/116,06; 736/116,06; 737/116,06; 738/116,06; 741/116,06; 742/116,06
ANGELIM (062) - AVENIDA MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA (05922): 509/81,26; 510/81,26; 511/81,26; 513/81,26; 514/81,26; 555/80,08; 896/81,26; 970/122,16
ANGELIM (062) - AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ (01709): 006/410,95; 018/410,95; 040/410,95; 415/410,95; 416/410,95; 417/410,95; 418/410,95; 419/410,95; 435/410,95; 486/410,95; 545/410,95; 548/410,95; 704/410,95; 745/410,95; 891/410,95; 915/410,95; 916/410,95; 933/410,95
ANGELIM (062) - AVENIDA SANTA MADRE PAULINA (02727): 018/410,95; 019/357,92; 020/357,92; 022/357,92; 023/357,92; 024/357,92; 025/357,92; 028/357,92; 029/357,92; 030/357,92; 031/190,48; 032/190,48; 035/190,48; 036/190,48;





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

30

037/190,48; 038/190,48; 040/410,95; 067/190,48; 068/190,48; 069/190,48; 070/190,48; 072/190,48; 073/190,48; 081/190,48; 082/190,48; 083/190,48; 084/190,48; 096/190,48; 097/190,48; 098/190,48; 100/79,28; 101/190,48; 105/190,48; 106/190,48; 107/190,48; 113/190,48; 114/190,48; 121/190,48; 122/190,48; 123/190,48; 129/190,48; 131/190,48; 132/190,48; 133/190,48; 159/190,48; 160/190,48; 161/190,48; 162/190,48; 163/190,48; 164/190,48; 416/410,95; 422/190,48; 423/190,48; 432/190,48; 456/190,48; 813/190,48; 814/190,48; 885/190,48; 887/190,48; 888/190,48; 890/190,48; 931/190,48; 932/190,48; 940/190,48; 953/190,48

ANGELIM (062) - AVENIDA 001 LOT JARDINS DO ANGELIM (06835): 963/122,16; 964/122,16; 965/122,16; 968/122,16; 972/122,16; 973/122,16; 995/122,16; 996/122,16; 997/122,16; 998/122,16

ANGELIM (062) - AVENIDA 002 LOT JULIO SOARES I (06154): 582/78,08; 583/78,08; 591/78,08; 592/78,08; 609/78,08; 610/78,08; 618/78,08; 628/78,08; 629/78,08; 638/78,08; 639/78,08; 664/78,08; 665/78,08; 680/78,08; 681/78,08

ANGELIM (062) - RUA A LOT JULIO SOARES (06177): 592/78,08; 593/78,08; 594/78,08; 596/78,08; 597/78,08; 598/78,08; 599/78,08

ANGELIM (062) - RUA A LOT RESID JULIO SOARES VI (07686): 974/190,48

ANGELIM (062) - RUA ACILINO LEITE DENTISTA (05958): 519/81,26; 520/81,26; 521/81,26; 522/81,26

ANGELIM (062) - RUA AGATA SANTA (00945): 149/79,28; 150/79,28; 152/79,28; 153/79,28

ANGELIM (062) - RUA ANGELICA SILVA (00117): 380/124,98; 382/124,98; 383/124,98; 384/124,98; 398/124,98; 399/124,98; 950/124,98

ANGELIM (062) - RUA ANTONIO PEDRO RIBEIRO (01444): 245/78,08; 246/78,08; 247/78,08; 248/78,08; 252/78,08; 253/78,08

ANGELIM (062) - RUA ANTONIO PEDRO RIBEIRO (01639): 216/78,08; 217/78,08; 233/117,96; 234/117,96; 236/117,96; 237/117,96; 240/117,96; 241/117,96

ANGELIM (062) - RUA ARMANDO MADEIRA (00198): 071/79,28

ANGELIM (062) - RUA B LOT JULIO SOARES I (06176): 587/78,08; 589/78,08; 590/78,08; 591/78,08; 592/78,08; 593/78,08; 594/78,08; 596/78,08

ANGELIM (062) - RUA B LOT SETE ESTRELAS IV (01461): 239/78,08; 240/78,08; 241/78,08; 242/78,08

ANGELIM (062) - RUA BRUNO RAFAEL SOUSA (06075): 692/79,12; 693/79,12; 697/79,12

ANGELIM (062) - RUA C LOT JULIO SOARES I (06175): 583/78,08; 584/78,08; 585/78,08; 586/78,08; 587/78,08; 589/78,08; 590/78,08; 591/78,08; 933/310,26

ANGELIM (062) - RUA C LOT SETE ESTRELAS IV (01467): 237/78,08; 238/78,08; 239/78,08; 240/78,08

ANGELIM (062) - RUA CAPITAO GABRIEL LEITE (00222): 232/78,08; 233/78,08; 234/117,96; 235/117,96; 236/117,96; 237/78,08; 238/78,08

ANGELIM (062) - RUA CARLOS ALBERTO LEAL (00185): 316/124,05; 317/124,05; 318/124,05; 319/81,25; 462/124,05; 463/124,05; 464/81,25; 465/81,25; 469/124,05

ANGELIM (062) - RUA CARTOGRAFICA (01095): 101/79,28; 102/79,28; 106/79,28; 876/79,28

ANGELIM (062) - RUA CHESF (01648): 211/78,08; 215/78,08; 216/78,08

ANGELIM (062) - RUA CINCO CONJ RESID JOAO PAULO II (07433): 899/81,26

ANGELIM (062) - RUA COLIBI (03009): 087/79,30

ANGELIM (062) - RUA CORREGO (01109): 103/79,28; 434/79,28

ANGELIM (062) - RUA CRIADOR (01030): 104/79,28; 105/79,28; 108/79,12; 111/79,12; 112/79,12; 113/79,12; 114/79,28; 115/79,28; 116/79,28; 136/79,28; 137/79,28; 649/79,28; 651/78,08

ANGELIM (062) - RUA CRIADOR (05723): 111/79,12; 440/79,12

ANGELIM (062) - RUA D LOT JULIO SOARES I (06174): 579/78,08; 581/78,08; 582/78,08; 583/78,08; 584/78,08; 585/78,08; 586/78,08

ANGELIM (062) - RUA DENISE LIMA (05938): 474/195,50; 475/195,50; 655/81,25; 656/81,25

ANGELIM (062) - RUA DEPUTADO ARISTEU TUPINAMBA (05954): 537/80,08

ANGELIM (062) - RUA DEPUTADO ODILON FREITAS (01417): 273/78,08; 274/78,08; 275/78,08; 276/78,08; 285/78,08; 286/78,08; 287/78,08; 288/78,08; 296/78,08; 297/78,08; 298/78,08; 299/78,08; 306/78,08; 307/77,05; 308/77,05; 309/77,05; 310/77,05; 311/77,05; 312/77,05

ANGELIM (062) - RUA DEPUTADO PEDRO PORTELA (01418): 214/77,05; 272/78,08; 273/78,08; 276/78,08; 277/78,08; 284/78,08; 285/78,08; 288/78,08; 289/78,08; 295/78,08; 296/78,08; 299/78,08; 300/78,08; 305/78,08; 306/78,08; 307/77,05; 308/77,05; 309/77,05

ANGELIM (062) - RUA DO CARMELO (01406): 214/202,66; 274/78,08; 275/78,08; 286/78,08; 287/78,08; 297/78,08; 298/78,08; 310/77,05; 311/77,05; 312/77,05; 435/78,08; 714/77,05





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

31

ANGELIM (062) - RUA DOIS (01680): 217/78,08; 218/78,08; 232/78,08; 233/78,08; 237/78,08; 238/78,08; 239/78,08; 240/78,08; 241/78,08; 242/78,08

ANGELIM (062) - RUA DONA SANTA (00333): 314/124,05; 315/124,05; 327/81,25; 328/81,25; 329/81,25; 337/195,50; 341/81,25; 346/124,05; 691/124,05; 712/81,25; 713/81,25; 812/195,50

ANGELIM (062) - RUA DOUTOR LOPES (01423): 258/78,08; 259/78,08; 260/78,08; 270/78,08; 279/78,08; 280/78,08; 281/78,08; 282/78,08; 291/78,08; 292/78,08; 293/78,08; 302/78,08; 303/78,08

ANGELIM (062) - RUA E LOT JULIO SOARES I (06173): 570/78,08; 571/78,08; 574/78,08; 579/78,08; 581/78,08; 582/78,08

ANGELIM (062) - RUA E LOT 7 ESTRELAS IV (06423): 809/78,08

ANGELIM (062) - RUA ESTEFANIA QUEROGA CASSIMIRO (04322): 394/124,98; 398/124,98; 399/124,98; 400/124,98; 401/124,98; 402/124,98; 403/124,98; 404/124,98; 405/124,98

ANGELIM (062) - RUA ESTUDANTE BRUNO CAVALCANTE (00491): 391/124,98; 392/124,98; 393/124,98; 394/124,98; 395/124,98; 396/124,98; 398/124,98; 401/124,98; 402/124,98; 403/124,98; 950/124,98

ANGELIM (062) - RUA ETICA (07683): 129/79,12

ANGELIM (062) - RUA EUSTAQUIO SOARES DE SOUSA (00567): 275/78,08; 276/78,08; 277/78,08; 278/78,08; 279/78,08; 280/78,08; 281/78,08; 282/78,08; 283/78,08; 284/78,08; 285/78,08; 286/78,08

ANGELIM (062) - RUA F LOT JULIO SOARES I (06172): 573/78,08; 574/78,08

ANGELIM (062) - RUA F LOT SETE ESTRELAS IV (01480): 211/78,08; 219/78,08; 220/78,08; 224/78,08; 225/78,08; 226/78,08; 227/78,08

ANGELIM (062) - RUA FIRMINO TEIXEIRA AMARAL (00599): 272/78,08; 277/78,08; 278/78,08; 283/78,08; 284/78,08; 289/78,08; 290/78,08; 294/78,08; 295/78,08; 300/78,08; 301/78,08; 304/78,08; 305/78,08; 452/78,08

ANGELIM (062) - RUA FOTOGRAFO CHAGA BOLA (00132): 359/125,60; 360/125,60; 361/125,60; 362/125,60

ANGELIM (062) - RUA FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO (00632): 381/124,98; 383/124,98; 384/124,98; 385/124,98; 386/124,98; 396/124,98; 397/124,98; 400/124,98; 401/124,98; 402/124,98; 404/124,98; 950/124,98

ANGELIM (062) - RUA G LOT JULIO SOARES I (06171): 572/78,08; 573/78,08

ANGELIM (062) - RUA G LOT SETE ESTRELAS IV (01483): 220/78,08; 221/78,08; 222/78,08; 224/78,08; 225/78,08; 809/78,08

ANGELIM (062) - RUA GAVINHA (07463): 944/79,30

ANGELIM (062) - RUA GENESIO SOUSA (05936): 471/81,25; 472/81,25; 473/81,25; 655/81,25

ANGELIM (062) - RUA GEOGRAFIA (01270): 099/79,28

ANGELIM (062) - RUA GEORGE GUIMARAES (01600): 261/78,08; 262/78,08

ANGELIM (062) - RUA H LOT JULIO SOARES I (06170): 568/78,08; 569/78,08; 571/78,08; 572/78,08

ANGELIM (062) - RUA H LOT SETE ESTRELAS IV (01489): 211/78,08; 222/78,08

ANGELIM (062) - RUA HELI RUFINO DE CARVALHO (01448): 243/78,08; 244/78,08; 245/78,08; 247/78,08; 248/78,08; 249/78,08; 252/78,08; 270/78,08; 271/78,08

ANGELIM (062) - RUA HERMANTINO RODRIGUES GONCALVES (00759): 244/78,08; 245/78,08; 246/78,08; 247/78,08; 248/78,08; 249/78,08; 258/78,08; 259/78,08; 298/78,08; 299/78,08; 300/78,08; 301/78,08; 302/78,08; 303/78,08; 304/78,08; 305/78,08; 306/78,08

ANGELIM (062) - RUA HONORINA SANTA (01043): 136/79,28; 143/79,28

ANGELIM (062) - RUA I CONJ RES MANOEL DAMASIO (06614): 878/77,83; 879/77,83; 880/77,83; 882/77,83; 883/77,83; 884/77,83

ANGELIM (062) - RUA I LOT JULIO SOARES I (06191): 565/78,08; 568/78,08

ANGELIM (062) - RUA I LOT SETE ESTRELAS VI (01273): 071/79,28; 099/79,28

ANGELIM (062) - RUA I LOT 7 ESTRELAS IV (06424): 809/78,08

ANGELIM (062) - RUA II CONJ RES MANOEL DAMASIO (06617): 879/77,83; 880/77,83; 881/77,83

ANGELIM (062) - RUA IIA CONJ RES MANOEL DAMASIO (06615): 877/77,83; 878/77,83; 884/190,48

ANGELIM (062) - RUA III CONJ RES MANOEL DAMASIO (06616): 877/190,48; 882/190,48; 883/190,48; 884/190,48

ANGELIM (062) - RUA INACIO SOARES (00339): 231/78,08; 236/117,96; 241/78,08; 242/78,08; 243/78,08; 244/117,96; 249/117,96; 261/78,08; 262/78,08; 263/78,08; 266/78,08; 267/78,08

ANGELIM (062) - RUA INACIO SOARES (07665): 311/77,05

ANGELIM (062) - RUA IRMA ABRAHIDE ALVARENGA (04451): 375/116,99; 376/116,99; 377/116,99; 378/116,99

ANGELIM (062) - RUA IV CONJ RES MANOEL DAMASIO (06618): 877/77,83; 878/77,83; 879/77,83

ANGELIM (062) - RUA IV RES DIGNIDADE (00216): 315/124,05; 327/81,25; 691/124,05; 712/81,25

ANGELIM (062) - RUA IV (04409): 715/116,06; 716/116,06; 719/116,06; 723/116,06; 724/116,06



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

32

ANGELIM (062) - RUA IVAN LOPES DE ARAUJO (04757): 408/116,06; 411/116,06; 412/116,06; 480/116,06; 481/116,06; 483/116,06
ANGELIM (062) - RUA J LOT JULIO SOARES I (06190): 565/78,08
ANGELIM (062) - RUA JAMES SEGUNDO (04402): 725/116,06; 726/116,06; 727/116,06; 728/116,06; 729/116,06; 730/116,06; 731/116,06; 733/116,06; 734/116,06
ANGELIM (062) - RUA JOAO BATISTA LOUREIRO (00469): 387/124,98; 388/124,98; 389/124,98; 391/124,98; 394/124,98; 395/124,98; 403/124,98; 405/124,98; 406/124,98
ANGELIM (062) - RUA JOAO DE DEUS MARTINS (00869): 271/78,08; 278/78,08; 279/78,08; 282/78,08; 283/78,08; 290/78,08; 291/78,08; 293/78,08; 294/78,08; 301/78,08; 302/78,08; 303/78,08; 304/78,08; 452/78,08
ANGELIM (062) - RUA JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA (00907): 384/124,98; 385/124,98; 388/124,98; 389/124,98; 391/124,98; 392/124,98; 395/124,98; 396/124,98; 397/124,98
ANGELIM (062) - RUA JOAQUIM PEREIRA FARIAS (00327): 313/124,05; 314/124,05; 315/124,05; 316/124,05; 325/81,25; 326/81,25; 327/81,25; 328/81,25; 329/81,25; 330/81,26; 334/195,50; 335/195,50; 337/195,50; 812/195,50
ANGELIM (062) - RUA JORGE LUIS ARAUJO (00433): 345/82,40; 349/116,99; 350/125,60; 371/125,60; 372/125,60; 373/116,99; 374/116,99
ANGELIM (062) - RUA JORNALISTA HUMBERTO LEAL (05948): 498/195,50; 499/195,50; 521/81,26; 523/81,26; 524/81,26; 525/81,26; 526/81,26; 527/81,26; 528/81,26; 529/81,26; 530/81,26; 531/81,26
ANGELIM (062) - RUA JOSE DRUMOND SILVA (05912): 490/195,50; 529/81,26; 530/81,26; 531/81,26; 535/81,26; 536/81,26; 537/80,08; 540/81,26; 541/81,26; 542/81,26
ANGELIM (062) - RUA JOSE PACIFICO DE MOURA (00521): 380/124,98; 381/124,98; 382/124,98
ANGELIM (062) - RUA JOSE TERESA (00516): 380/124,98; 382/124,98; 385/124,98; 386/124,98; 387/124,98; 388/124,98
ANGELIM (062) - RUA JOSIAS CARNEIRO (03588): 379/127,26
ANGELIM (062) - RUA LENIR ARGENTO (05955): 533/81,26; 534/81,26; 535/81,26; 536/81,26
ANGELIM (062) - RUA LIVRAMENTO (00656): 179/79,28; 813/79,28
ANGELIM (062) - RUA LUCIMAR SOBRAL (05949): 509/81,26; 510/81,26; 512/81,26; 517/81,26; 518/81,26; 519/81,26; 520/81,26; 526/81,26; 527/81,26; 528/81,26
ANGELIM (062) - RUA LUDIMAR CARVALHO (01116): 398/124,98; 399/124,98; 400/124,98; 401/124,98
ANGELIM (062) - RUA LUIZ ADOLFO FACCHINETTE (01130): 391/124,98; 392/124,98; 393/124,98; 394/124,98; 406/124,98; 407/124,98
ANGELIM (062) - RUA LUIZ GONZAGA BIELA (05874): 463/124,05; 465/81,25; 469/124,05
ANGELIM (062) - RUA LUZIA RODRIGUES (00135): 346/124,05; 357/125,60; 358/125,60; 359/125,60; 360/125,60; 691/124,05
ANGELIM (062) - RUA MADRE TERESA DE CALCUTA (01229): 001/79,28; 002/310,26; 003/79,28; 005/79,28; 006/310,26; 007/310,26; 008/79,28; 016/79,28; 017/310,26; 436/310,26; 437/310,26
ANGELIM (062) - RUA MAGNOLIA NASCIMENTO (00114): 361/125,60; 362/125,60; 363/125,60; 364/125,60
ANGELIM (062) - RUA MAJOR JURACY FREITAS (00316): 313/124,05; 316/124,05; 317/124,05; 321/81,25; 322/81,25; 323/81,25; 324/81,25; 325/81,25; 326/81,25; 458/124,05
ANGELIM (062) - RUA MANOEL DA SILVA NASCIMENTO (05875): 459/124,05; 460/124,05; 461/124,05
ANGELIM (062) - RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO (00463): 348/116,99; 375/116,99; 377/116,99; 378/116,99; 706/116,99; 707/116,99; 708/116,99
ANGELIM (062) - RUA MARIA DO SOCORRO CADENA (04403): 720/116,06; 721/116,06; 722/116,06; 723/116,06; 724/116,06; 725/116,06; 726/116,06; 727/116,06; 728/116,06; 729/116,06
ANGELIM (062) - RUA MARIA LUIZA DE AGUIAR (01431): 246/78,08; 253/78,08; 258/78,08; 259/78,08; 261/78,08; 262/78,08; 263/78,08; 264/78,08; 265/78,08; 268/78,08; 269/78,08; 280/78,08; 281/78,08; 292/78,08
ANGELIM (062) - RUA MARICA (03565): 219/78,08; 220/78,08; 221/78,08; 222/78,08; 225/78,08; 226/78,08; 229/78,08; 230/78,08
ANGELIM (062) - RUA MAZE LOPES (00103): 363/125,60; 364/125,60; 365/125,60; 366/125,60; 367/125,60; 368/125,60; 369/125,60; 370/125,60; 371/125,60; 372/125,60; 373/116,99; 374/116,99; 375/116,99; 376/116,99; 377/116,99; 378/116,99
ANGELIM (062) - RUA MEDICO ALBERTO RIBEIRO SOARES (05962): 510/81,26; 511/81,26; 512/81,26; 526/81,26; 527/81,26; 530/81,26; 531/81,26; 540/81,26; 541/81,26
ANGELIM (062) - RUA MEDICO RENATO PAZ (05963): 513/81,26; 514/81,26; 515/81,26; 516/81,26; 517/81,26; 518/81,26; 519/81,26; 520/81,26; 521/81,26; 522/81,26; 523/81,26; 524/81,26; 525/81,26; 533/81,26; 534/81,26; 535/81,26; 536/81,26; 537/80,08; 895/81,26; 896/81,26; 897/81,26; 900/81,26





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

33

ANGELIM (062) - RUA MELCIADES BORGES (00449): 348/116,99; 349/116,99; 373/116,99; 374/116,99; 375/116,99; 376/116,99

ANGELIM (062) - RUA MIGUEL GOMES DE ALMEIDA (05873): 460/124,05; 461/124,05; 462/124,05; 463/124,05; 464/81,25; 465/81,25; 466/81,25; 467/81,25

ANGELIM (062) - RUA NONATO DE OLIVEIRA (01318): 389/124,98; 392/124,98; 393/124,98; 407/124,98; 408/116,06; 409/116,06; 485/321,03; 486/321,03; 724/116,06; 725/116,06; 734/116,06; 735/116,06; 739/116,06; 740/116,06

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA APARECIDA (02915): 195/78,08; 196/78,08; 684/78,08; 687/78,08; 688/78,08; 689/78,08; 690/78,08; 930/78,08; 954/78,08

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA (04767): 140/79,28; 141/79,28; 150/79,28; 151/79,28; 152/79,28; 171/79,28; 172/79,28; 194/79,28; 195/79,28; 196/79,28; 197/79,28; 420/79,28; 421/79,28; 930/79,28; 954/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA (02484): 138/79,28; 139/79,28; 141/79,28; 142/79,28; 149/79,28; 150/79,28; 152/79,28; 153/79,28; 170/79,28; 171/79,28; 172/79,28; 173/79,28; 193/79,28; 194/79,28; 197/79,28; 198/79,28; 420/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO (02917): 098/79,28; 099/79,28; 100/79,28; 101/79,28; 102/79,28; 103/79,28; 104/79,28; 136/208,75; 137/208,75; 138/208,75; 142/208,75; 143/208,75; 144/208,75; 148/208,75; 149/208,75; 153/208,75; 154/208,75; 169/208,75; 170/208,75; 173/208,75; 174/208,75; 191/208,75; 192/208,75; 193/208,75; 198/208,75; 199/208,75; 876/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA BOLONHA (03167): 151/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA CABECA (03131): 139/79,28; 140/79,28; 421/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA CANDELARIA (00635): 115/79,28; 117/79,28; 118/79,28; 119/79,28; 120/79,28; 431/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA CARIDADE (00634): 114/79,28; 115/79,28; 119/79,28; 120/79,28; 121/79,28; 122/79,28; 132/79,28; 133/79,28; 134/79,28; 158/79,28; 159/79,28; 160/79,28; 161/79,28; 162/79,28; 163/79,28; 164/79,28; 428/79,28; 429/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO (01744): 111/79,12; 128/79,12; 440/79,12; 447/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA COROA (03594): 128/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA FONTE SANTA (01754): 107/79,12; 108/79,12; 112/79,12; 113/79,12; 123/79,12; 124/79,12; 129/79,12; 131/79,12; 422/79,12; 424/79,12; 889/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA (04367): 095/79,12; 096/79,12; 108/79,12; 111/79,12; 112/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA GUIA (01950): 116/79,28; 117/79,28; 118/79,28; 135/79,28; 136/79,28; 143/79,28; 144/79,28; 145/79,28; 147/79,28; 148/79,28; 154/79,28; 155/79,28; 168/79,28; 169/79,28; 174/79,28; 175/79,28; 189/79,28; 190/79,28; 191/79,28; 192/79,28; 199/79,28; 200/79,28; 210/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA HUMILDADE (03585): 145/79,28; 146/79,28; 147/79,28; 155/79,28; 156/79,28; 167/79,28; 168/79,28; 175/79,28; 176/79,28; 186/79,28; 188/79,28; 189/79,28; 190/79,28; 200/79,28; 201/79,28; 209/79,28; 210/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA LAPA (02918): 187/79,28; 188/79,28; 201/79,28; 202/79,28; 208/79,28; 209/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA LUZ (02676): 184/79,28; 187/79,28; 202/79,28; 203/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA MISERICORDIA (03974): 182/79,28; 183/79,28; 184/79,28; 185/79,28; 203/79,28; 204/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA NUVEM (04173): 181/79,28; 182/79,28; 183/79,28; 204/79,28; 205/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA PAZ (02132): 205/79,28; 207/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA PENHA (03231): 180/79,28; 181/79,28; 205/79,28; 206/79,28; 207/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA SALETE (04284): 177/79,28; 178/79,28; 179/79,28; 180/79,28; 206/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DA VITORIA (04136): 179/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DAS BOAS NOVAS (03744): 456/79,28

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DAS MERCES (02933): 034/79,12; 035/79,12; 038/79,12; 039/79,12; 065/79,12; 066/79,12; 067/79,12; 068/79,12; 073/79,12; 074/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES (02669): 033/79,12; 034/79,12; 039/79,12; 066/79,12; 692/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DAS ROSAS (02934): 020/79,12; 021/79,12; 022/79,12; 025/79,12; 026/79,12; 027/79,12; 040/410,95; 711/79,12

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (02723): 015/79,28; 016/310,26; 017/310,26; 018/310,26; 019/125,95; 023/125,95; 024/125,95; 029/125,95; 030/125,95; 031/79,28; 036/79,28; 037/79,28; 069/79,28; 070/79,28; 071/79,28; 072/79,28; 082/79,28; 083/79,28; 949/79,28



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

34

ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DE JERUSALEM (03119): 014/79,28; 015/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DE LOURETO (02919): 007/310,26; 008/79,28; 009/79,28; 011/79,28; 012/79,28; 013/79,28; 014/79,28; 016/79,28; 017/310,26
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE (02925): 004/79,28; 005/79,28; 006/310,26; 007/310,26; 008/79,28; 009/79,28; 010/79,28; 012/79,28; 013/79,28; 648/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO (02926): 010/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO BRASIL (02190): 094/79,12; 095/79,12
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (01837): 041/79,30; 048/79,30; 049/79,30; 056/79,30; 057/79,12; 063/79,12; 064/79,12; 075/79,12; 078/79,12; 079/79,12; 080/79,12; 085/79,12; 086/79,12; 093/79,12; 094/79,12; 415/79,30; 695/79,12; 699/79,12; 700/79,12; 701/79,12; 702/79,12; 703/79,12; 704/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO DESTERRO (03002): 064/79,12; 065/79,12; 074/79,12; 075/79,12; 079/79,12; 080/79,12; 085/79,12; 095/79,12
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO NINHO (01765): 086/79,30; 090/79,30; 092/79,30; 093/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO PILAR (01764): 087/79,30; 088/79,30; 089/79,30; 090/79,30; 091/79,30; 092/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO PORTAL (02731): 044/79,30; 045/79,30; 052/79,30; 053/79,30; 059/79,30; 060/79,30; 087/79,30; 088/79,30; 089/79,30; 091/79,30; 418/79,30; 807/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO PORTO (01838): 041/79,30; 042/79,30; 047/79,30; 048/79,30; 049/79,30; 050/79,30; 055/79,30; 056/79,30; 057/79,30; 062/79,30; 063/79,30; 415/79,30; 427/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO (01856): 042/79,30; 043/79,30; 046/79,30; 047/79,30; 050/79,30; 051/79,30; 054/79,30; 055/79,30; 058/79,30; 061/79,30; 062/79,30; 416/79,30; 417/79,30; 427/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO SORRISO (01857): 043/79,30; 044/79,30; 045/79,30; 046/79,30; 051/79,30; 052/79,30; 053/79,30; 054/79,30; 058/79,30; 059/79,30; 060/79,30; 061/79,30; 417/79,30; 418/79,30
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DO VALE (00697): 002/310,26; 003/79,28; 005/79,28; 006/310,26
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS (00824): 109/79,12; 199/79,28; 208/79,28; 209/79,28; 210/79,28; 211/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS MARES (00866): 200/79,28; 201/79,28; 202/79,28; 203/79,28; 205/79,28; 208/79,28; 209/79,28; 210/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS MARTIRES (00880): 180/79,28; 183/79,28; 184/79,28; 187/79,28; 188/79,28; 189/79,28; 192/79,28; 193/79,28; 194/79,28; 195/78,08; 196/78,08; 197/79,28; 198/79,28; 199/79,28; 200/79,28; 201/79,28; 202/79,28; 203/79,28; 204/79,28; 205/79,28; 206/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES (00871): 206/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (01181): 172/79,28; 173/79,28; 193/79,28; 194/79,28; 195/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES (00884): 182/79,28; 183/79,28; 184/79,28; 185/79,28; 186/79,28; 187/79,28; 188/79,28; 189/79,28; 190/79,28; 191/79,28; 192/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DOS SANTOS OLHOS (00914): 174/79,28; 175/79,28; 176/79,28; 177/79,28; 178/79,28; 179/79,28; 180/79,28; 181/79,28; 185/79,28; 186/79,28; 190/79,28; 191/79,28
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA LIBERTADORA (00894): 889/79,12
ANGELIM (062) - RUA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS (02724): 026/125,09
ANGELIM (062) - RUA OVIDIO WILSON DO REGO MONTEIRO (01367): 344/82,40; 350/125,60; 351/125,60; 370/125,60; 371/125,60; 886/82,40
ANGELIM (062) - RUA PADRE CARVALHO (00355): 352/125,60; 353/125,60; 356/125,60; 358/125,60; 359/125,60; 362/125,60; 363/125,60; 367/125,60; 368/125,60; 369/125,60
ANGELIM (062) - RUA PADRE CICERO VILA PALITOLANDIA (06369): 951/79,30
ANGELIM (062) - RUA PEDAGOGA WANA SARA (00066): 313/124,05; 314/124,05; 315/124,05; 316/124,05; 317/124,05; 318/124,05; 458/124,05; 460/124,05; 461/124,05; 462/124,05; 463/124,05
ANGELIM (062) - RUA POETA TABAJARA DE AGUIAR (01611): 243/78,08; 244/78,08; 245/78,08; 246/78,08; 252/78,08; 253/78,08; 259/78,08; 260/78,08; 293/78,08; 294/78,08; 295/78,08; 296/78,08; 297/78,08; 299/78,08; 300/78,08; 301/78,08; 302/78,08; 976/78,08
ANGELIM (062) - RUA PROCURADOR ESDRAS CORREIA (05964): 514/81,26; 515/81,26; 518/81,26; 519/81,26; 522/81,26; 523/81,26; 524/81,26; 534/81,26; 535/81,26; 550/80,08; 555/80,08; 560/80,08; 563/80,08; 897/81,26; 899/81,26; 904/122,16





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

35

ANGELIM (062) - RUA PROFESSOR CLOVIS MOURA (05961): 509/81,26; 510/81,26; 527/81,26; 528/81,26; 529/81,26; 530/81,26; 541/81,26; 542/81,26
ANGELIM (062) - RUA PROFESSOR EDUARDO SANTANA (05957): 522/81,26; 523/81,26
ANGELIM (062) - RUA PROFESSOR MARCO ANTONIO VERAS SOARES (01187): 281/78,08; 282/78,08; 283/78,08; 284/78,08; 285/78,08; 286/78,08; 287/78,08; 288/78,08; 289/78,08; 290/78,08; 291/78,08; 292/78,08
ANGELIM (062) - RUA PROFESSORA ELENIR COSTA LAGO (00296): 318/124,05; 319/81,25; 320/81,25; 322/81,25; 323/81,25; 324/81,25; 331/195,50; 462/124,05; 464/81,25; 466/81,25; 472/81,25; 473/81,25; 474/195,50; 476/195,50; 478/195,50; 656/81,25
ANGELIM (062) - RUA PROJETADA 07 (07792): 990/79,12
ANGELIM (062) - RUA QUITO (05721): 101/79,28; 423/79,28
ANGELIM (062) - RUA RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA (05942): 467/81,25; 470/81,25; 471/81,25; 472/81,25; 473/81,25; 655/81,25; 656/81,25
ANGELIM (062) - RUA RAIMUNDO NAPOLEAO (05941): 478/195,50; 479/195,50
ANGELIM (062) - RUA RAINHA DO CEU (00925): 166/79,28; 167/79,28; 168/79,28; 169/79,28; 170/79,28; 171/79,28; 172/79,28; 173/79,28; 174/79,28; 175/79,28; 176/79,28; 177/79,28; 178/79,28
ANGELIM (062) - RUA RAINHA DOS ANJOS (00938): 165/79,28; 166/79,28
ANGELIM (062) - RUA RIVADAVIA BRAZ DE OLIVEIRA (01512): 399/124,98; 400/124,98; 404/124,98; 405/124,98; 406/124,98; 407/124,98; 715/116,06; 716/116,06; 717/116,06; 718/116,06; 719/116,06
ANGELIM (062) - RUA RODRIGUES FILHO VEREADOR (05960): 511/81,26; 512/81,26; 513/81,26; 514/81,26; 515/81,26; 516/81,26
ANGELIM (062) - RUA ROSA DE LIMA SANTA (00978): 160/79,28; 161/79,28
ANGELIM (062) - RUA ROSINA VIEIRA (01733): 307/77,05; 308/77,05; 311/77,05; 312/77,05
ANGELIM (062) - RUA RUA D LOT. JULIO SOARES II (07713): 918/325,08
ANGELIM (062) - RUA SALU VENANCIO DE SOUSA (00310): 317/124,05; 318/124,05; 320/81,25; 321/81,25
ANGELIM (062) - RUA SANTA ACACIA (00940): 152/79,28; 153/79,28; 154/79,28; 155/79,28; 156/79,28; 157/79,28; 158/79,28; 164/79,28; 167/79,28; 168/79,28; 169/79,28; 170/79,28; 171/79,28; 888/79,12
ANGELIM (062) - RUA SANTA APOLONIA (00941): 146/79,28; 147/79,28; 148/79,28; 154/79,28; 155/79,28; 156/79,28; 157/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA DOROTEIA (00952): 144/79,28; 145/79,28; 146/79,28; 147/79,28; 148/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA FRANCISCA CABRINE (01053): 118/79,28; 119/79,28; 122/79,28; 132/79,28; 134/79,28; 135/79,28; 158/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA GEMA GALGANI (01010): 138/79,28; 142/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA GENOVEVA (01006): 143/79,28; 144/79,28; 145/79,28; 158/79,28; 429/79,28; 430/79,28; 431/79,28; 457/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA GERTRUDES ANGELIM (01019): 139/79,28; 140/79,28; 141/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA LUZIA - PALITOLANDIA (06364): 745/79,30
ANGELIM (062) - RUA SANTA MARIA MADALENA (01033): 137/79,28; 139/79,28; 651/78,08
ANGELIM (062) - RUA SANTA MARTA (00962): 163/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA MONICA (00971): 162/79,28; 163/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA PERPETUA (00976): 161/79,28; 162/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTA ZITA (01050): 132/79,28; 133/79,28; 134/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTO AMARO (01002): 133/79,28; 159/79,28; 429/79,28; 430/79,28; 431/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTO AMBROSIO (00956): 142/79,28; 149/79,28; 150/79,28; 151/79,28; 420/79,28; 421/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTO ANTAO (01060): 117/79,28; 118/79,28; 119/79,28; 120/79,28; 121/79,28; 122/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTO ELOI (01070): 114/79,28; 115/79,28; 116/79,28; 117/79,28; 120/79,28; 121/79,28
ANGELIM (062) - RUA SANTO EUSTAQUIO (01262): 129/79,12; 416/79,30
ANGELIM (062) - RUA SANTO ISIDORO (01263): 129/79,12; 130/79,12; 131/79,12; 416/79,30; 424/79,12
ANGELIM (062) - RUA SANTO IVO (01028): 123/79,12; 124/79,12; 125/79,12; 130/79,12; 131/79,12; 424/79,12
ANGELIM (062) - RUA SANTO ONOFRE (05916): 111/79,12; 112/79,12; 113/79,12; 123/79,12; 124/79,12; 125/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO BARTOLOMEU (01079): 103/79,28; 104/79,28; 105/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO BRAS (01125): 101/79,28; 102/79,28; 106/79,28; 423/79,28; 432/79,28; 434/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO CAMILO (01127): 095/79,12; 096/79,12; 100/79,28; 101/79,28; 108/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO CASEMIRO (01159): 096/79,12; 097/79,12; 098/79,28; 100/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO CIPRIANO (01164): 083/79,28; 084/79,12; 097/79,12; 098/79,28





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

36

ANGELIM (062) - RUA SAO CIRILO (01165): 081/79,12; 082/79,28; 083/79,28; 084/79,12; 095/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO CONRADO (01167): 072/79,28; 073/79,12; 074/79,12; 075/79,12; 080/79,12; 081/79,12; 082/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO COSME E DAMIAO (01174): 064/79,12; 065/79,12; 068/79,12; 070/79,28; 072/79,28; 073/79,12; 074/79,12; 075/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO CRISPIM (01175): 057/79,30; 058/79,30; 059/79,30; 060/79,30; 061/79,30; 062/79,30; 063/79,30; 064/79,12; 065/79,12; 066/79,12; 067/79,12; 068/79,12; 069/79,28; 070/79,28; 692/79,12; 693/79,12; 694/79,12; 695/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO DIMAS (01179): 037/79,28; 038/79,12; 039/79,12; 066/79,12; 067/79,12; 069/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO DOMINGOS (04323): 034/79,12; 035/79,12; 036/79,28; 037/79,28; 038/79,12; 039/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO FELIPE (01182): 031/79,28; 032/79,12; 033/79,12; 034/79,12; 035/79,12; 036/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS (05921): 091/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO FRANCISCO DE SALES (00636): 409/116,06; 410/116,06; 413/116,06; 414/116,06; 482/116,06
ANGELIM (062) - RUA SAO GABRIEL ANGELIM (00736): 085/79,12; 086/79,30; 089/79,30; 090/79,30; 091/79,30; 092/79,30; 093/79,30; 094/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO GENESIO (00744): 086/79,30; 088/79,30; 089/79,30; 090/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO GERMANO (00746): 078/79,30; 079/79,12; 080/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO JERONIMO - ANGELIM (00745): 078/79,30; 079/79,12; 085/79,12; 086/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO JORGE - ANGELIM (05760): 430/79,28; 431/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO JOSE PARQUE ELIANE (07186): 942/79,12; 975/79,12; 989/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO LUCAS (00758): 053/79,30; 054/79,30; 055/79,30; 056/79,30; 057/79,30; 058/79,30; 059/79,30; 427/79,30; 695/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO MARTINHO (00807): 049/79,30; 050/79,30; 051/79,30; 052/79,30; 053/79,30; 054/79,30; 055/79,30; 056/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO MATEUS - ANGELIM (00811): 045/79,30; 046/79,30; 047/79,30; 048/79,30; 049/79,30; 050/79,30; 051/79,30; 052/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO MIGUEL (00817): 041/79,30; 042/79,30; 043/79,30; 044/79,30; 045/79,30; 046/79,30; 047/79,30; 048/79,30; 943/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO NICOLAU (00819): 041/79,30; 042/79,30; 043/79,30; 044/79,30; 807/79,30
ANGELIM (062) - RUA SAO PELEGRINO (01184): 027/125,90; 028/125,90; 030/125,95; 031/125,95; 032/125,90; 033/125,90; 692/79,12; 693/79,12; 694/79,12; 695/79,12; 696/79,12; 697/79,12; 698/79,12; 699/79,12; 711/79,12
ANGELIM (062) - RUA SAO ROQUE (01192): 026/125,90; 027/125,90; 029/125,95; 030/125,95
ANGELIM (062) - RUA SAO SEBASTIAO (01227): 003/79,28; 004/79,28; 005/79,28; 008/79,28; 009/79,28; 014/79,28; 015/79,28; 016/79,28; 018/125,95; 019/125,95; 020/125,90; 021/79,12; 040/125,90; 438/79,28
ANGELIM (062) - RUA SAO TOMAZ (01207): 019/125,95; 020/125,90; 022/125,90; 023/125,95
ANGELIM (062) - RUA SAO VALENTINO (01214): 010/79,28; 011/79,28; 012/79,28; 014/79,28; 015/79,28; 021/79,12; 024/125,95; 025/125,90; 026/125,90; 028/125,90; 029/125,95; 040/79,12; 696/79,12; 697/79,12; 698/79,12; 699/79,12; 711/79,12
ANGELIM (062) - RUA SEBASTIAO ARAUJO FORTES (04574): 351/125,60; 352/125,60; 368/125,60; 369/125,60; 370/125,60; 372/125,60
ANGELIM (062) - RUA SELVA (00851): 196/78,08; 197/79,28; 198/79,28; 211/78,08
ANGELIM (062) - RUA SEM (00531): 393/124,98; 407/124,98
ANGELIM (062) - RUA SEMPRE BELA (06379): 435/410,95; 933/310,26
ANGELIM (062) - RUA SENHOR DO BONFIM (01209): 013/79,28
ANGELIM (062) - RUA SENHOR DOS PASSOS (01237): 002/410,95; 007/410,95; 017/410,95; 436/410,95; 437/410,95
ANGELIM (062) - RUA SOCIOLOGO HERBERT DE SOUSA (00756): 211/78,08; 215/78,08; 216/78,08; 217/78,08; 218/78,08; 219/78,08; 226/78,08; 227/78,08; 228/78,08; 229/78,08; 230/78,08
ANGELIM (062) - RUA SOLDADO LIDIO MESQUITA (00510): 382/124,98; 383/124,98; 886/82,40
ANGELIM (062) - RUA SUCATA BEZERRINHA (00156): 344/82,40; 347/116,99; 349/116,99; 350/125,60; 351/125,60; 352/125,60; 353/125,60; 354/82,40; 355/125,60; 886/82,40
ANGELIM (062) - RUA TELGRAFISTA JOSE DA VEIGA (05956): 524/81,26; 525/81,26; 533/81,26; 534/81,26
ANGELIM (062) - RUA TENENTE SARAIVA (00336): 353/125,60; 354/82,40; 356/125,60; 357/125,60; 358/125,60; 359/125,60; 360/125,60; 361/125,60; 362/125,60; 363/125,60; 364/125,60; 365/125,60; 366/125,60; 397/124,98; 950/124,98



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

37

ANGELIM (062) - RUA TERESA FERREIRA SOARES (00199): 319/81,25; 320/81,25; 321/81,25; 326/81,25; 464/81,25; 465/81,25; 466/81,25; 467/81,25; 469/124,05; 470/81,25
ANGELIM (062) - RUA TRES LOT SAO FRANCISCO (06076): 693/79,12; 694/79,12; 697/79,12; 698/79,12; 700/79,12; 701/79,12; 702/79,12; 703/79,12; 704/79,12
ANGELIM (062) - RUA URSULA SANTA (00995): 159/79,28; 160/79,28
ANGELIM (062) - RUA V RES DIGNIDADE (00058): 320/81,25; 321/81,25; 322/81,25; 326/81,25; 327/81,25; 328/81,25; 713/81,25
ANGELIM (062) - RUA VI CONJ RES MANOEL DAMASIO (06619): 879/77,83; 880/77,83
ANGELIM (062) - RUA VI CONJ RES MANOEL DAMASIO (06620): 879/77,83; 881/77,83
ANGELIM (062) - RUA VI RES DIGNIDADE (00171): 324/81,25; 325/81,25; 328/81,25; 329/81,25; 713/81,25
ANGELIM (062) - RUA VII CONJ RES MANOEL DAMASIO (06621): 880/77,83; 881/77,83; 882/77,83
ANGELIM (062) - RUA VII LOT SETE ESTRELAS VII (01217): 004/79,28; 009/79,28; 010/79,28; 011/79,28; 613/78,08; 614/78,08; 623/78,08; 624/79,28; 633/79,28; 634/79,28
ANGELIM (062) - RUA VII RES DIGNIDADE (06011): 329/81,25; 337/195,50; 812/195,50
ANGELIM (062) - RUA VIII CONJ RES MANOEL DAMASIO (06622): 882/77,83; 883/77,83
ANGELIM (062) - RUA VIII (04400): 730/116,06; 732/116,06; 733/116,06; 734/116,06; 735/116,06; 736/116,06; 737/116,06
ANGELIM (062) - RUA VITOR SAO (01212): 012/79,28; 013/79,28
ANGELIM (062) - RUA X CONJ RES MANOEL DAMASIO (06623): 882/77,83; 883/77,83; 884/77,83
ANGELIM (062) - RUA X CONJ RES MANOEL DAMASIO (06624): 884/77,83
ANGELIM (062) - RUA XII - CONJ HAB BETINHO (00497): 383/124,98; 384/124,98
ANGELIM (062) - RUA XII RES DIGNIDADE (06312): 334/195,50; 335/195,50
ANGELIM (062) - RUA XIII RES DIGNIDADE (00176): 323/81,25; 324/81,25
ANGELIM (062) - RUA XIV RES DIGNIDADE (00179): 322/81,25; 323/81,25
ANGELIM (062) - RUA XVI RES DIGNIDADE (06313): 331/195,50
ANGELIM (062) - RUA XX LOT SETE ESTRELAS VII (00692): 001/79,28; 437/310,26
ANGELIM (062) - RUA XXI LOT SETE ESTRELAS VII (00694): 001/79,28; 436/310,26; 437/310,26; 438/79,28
ANGELIM (062) - RUA XXII LOT SETE ESTRELAS VII (05758): 002/310,26; 436/310,26
ANGELIM (062) - RUA ZILMA ULISSES (05959): 515/81,26; 516/81,26; 517/81,26; 518/81,26
ANGELIM (062) - RUA ZUMBI DOS PALMARES (05759): 428/79,28; 429/79,28; 430/79,28
ANGELIM (062) - RUA 001 LOT JULIO SOARES (05947): 499/195,50
ANGELIM (062) - RUA 001 LOT ANGELIM I (00608): 408/116,06; 409/116,06; 410/116,06; 411/116,06
ANGELIM (062) - RUA 001 LOT JULIO SOARES I (06189): 602/78,08; 603/78,08; 604/78,08; 605/78,08; 606/78,08; 607/78,08; 608/78,08; 609/78,08; 657/78,08; 658/78,08; 659/78,08; 660/78,08; 661/78,08; 662/78,08; 663/78,08; 664/78,08
ANGELIM (062) - RUA 001 LOT SANTA CRUZ (06359): 715/116,06; 716/116,06; 723/116,06; 724/116,06; 725/116,06; 726/116,06; 733/116,06; 734/116,06; 735/116,06; 736/116,06; 738/116,06; 739/116,06; 740/116,06; 741/116,06
ANGELIM (062) - RUA 001 RES JOAO PAULO II (06831): 895/81,26; 897/81,26
ANGELIM (062) - RUA 002 LOT ANGELIM (00613): 410/116,06; 411/116,06; 412/116,06; 413/116,06
ANGELIM (062) - RUA 002 LOT JULIO SOARES I (06155): 657/78,08; 658/78,08; 659/78,08; 660/78,08; 661/78,08; 662/78,08; 663/78,08; 664/78,08; 665/78,08; 666/78,08; 667/78,08; 668/78,08; 669/78,08; 670/78,08; 671/78,08; 672/78,08
ANGELIM (062) - RUA 003 LOT ANGELIM (00620): 412/116,06; 413/116,06; 414/116,06; 480/116,06
ANGELIM (062) - RUA 003 LOT JULIO SOARES I (05987): 665/78,08; 666/78,08; 667/78,08; 668/78,08; 669/78,08; 670/78,08; 671/78,08; 672/78,08; 673/78,08; 674/78,08; 675/78,08; 676/78,08; 677/78,08; 678/78,08; 679/78,08; 680/78,08
ANGELIM (062) - RUA 003 LOT PARQUE DOS SONHOS (01282): 266/78,08; 267/78,08; 268/78,08; 269/78,08
ANGELIM (062) - RUA 003 LOT SANTA CRUZ (06360): 717/116,06; 718/116,06; 721/116,06; 722/116,06; 727/116,06; 728/116,06; 731/116,06; 732/116,06; 742/116,06; 743/116,06
ANGELIM (062) - RUA 003 LOT SETE ESTRELAS V (01710): 309/77,05; 310/77,05
ANGELIM (062) - RUA 003 RES JULIO SOARES (05937): 473/81,25; 656/81,25
ANGELIM (062) - RUA 003 RES ESPLANADA (01197): 022/125,90; 023/125,95; 024/125,95; 025/125,90
ANGELIM (062) - RUA 004 LOT ANGELIM (00624): 414/116,06; 480/116,06; 481/116,06; 482/116,06
ANGELIM (062) - RUA 004 LOT JULIO SOARES I (05988): 673/78,08; 674/78,08; 675/78,08; 676/78,08; 677/78,08; 678/78,08; 679/78,08; 680/78,08; 681/78,08; 682/78,08; 685/78,08; 686/78,08; 687/78,08; 688/78,08; 689/78,08; 690/78,08
ANGELIM (062) - RUA 004 LOT SANTA CRUZ (06361): 718/116,06; 719/116,06; 720/116,06; 721/116,06; 728/116,06; 729/116,06; 730/116,06; 743/116,06; 744/116,06
ANGELIM (062) - RUA 004 LOT SAO FRANCISCO (06077): 694/79,12; 695/79,12; 698/79,12; 699/79,12



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

38

ANGELIM (062) - RUA 004 LOT SETE ESTRELAS IV (01492): 222/78,08; 223/78,08; 224/78,08; 225/78,08; 226/78,08; 227/78,08; 228/78,08; 229/78,08
ANGELIM (062) - RUA 004 LOT SETE ESTRELAS V (01723): 308/77,05; 309/77,05; 310/77,05; 311/77,05
ANGELIM (062) - RUA 005 LOT JARDINS DO ANGELIM (07661): 965/122,16; 966/122,16; 967/122,16; 968/122,16; 969/122,16; 970/122,16; 971/122,16
ANGELIM (062) - RUA 005 LOT JATOBA II (00102): 348/116,99; 349/116,99; 350/125,60; 351/125,60; 352/125,60; 355/125,60; 356/125,60; 357/125,60; 358/125,60; 369/125,60; 370/125,60; 371/125,60; 374/116,99; 375/116,99; 707/116,99; 708/116,99
ANGELIM (062) - RUA 005 LOT JULIO SOARES I (06157): 639/78,08; 651/78,08; 681/78,08; 682/78,08; 683/78,08; 684/78,08; 685/78,08; 686/78,08
ANGELIM (062) - RUA 005 LOT JULIO SOARES (05877): 459/124,05; 460/124,05
ANGELIM (062) - RUA 005 LOT SANTA CRUZ (06362): 719/116,06; 720/116,06; 729/116,06; 730/116,06; 737/116,06; 744/116,06
ANGELIM (062) - RUA 005 LOT SETE ESTRELAS VIII (05939): 474/195,50; 475/195,50; 476/195,50; 477/195,50
ANGELIM (062) - RUA 005 LOTEAMENTO ANGELIM (05908): 481/116,06; 482/116,06; 483/116,06; 484/116,06
ANGELIM (062) - RUA 006 LOT ANGELIM (00580): 484/116,06
ANGELIM (062) - RUA 006 LOT JARDINS DO ANGELIM (07652): 962/122,16; 963/122,16
ANGELIM (062) - RUA 006 LOT JATOBA II (00150): 353/125,60; 356/125,60
ANGELIM (062) - RUA 006 LOT JULIO SOARES I (05989): 602/78,08; 657/78,08; 672/78,08; 673/78,08; 690/78,08
ANGELIM (062) - RUA 006 LOT SETE ESTRELAS VIII (05940): 476/195,50; 477/195,50; 478/195,50; 479/195,50
ANGELIM (062) - RUA 007 LOT JARDINS DO ANGELIM (07655): 964/122,16; 966/122,16; 967/122,16; 969/122,16; 970/122,16; 971/122,16; 972/122,16; 973/122,16
ANGELIM (062) - RUA 007 LOT JULIO SOARES I (05990): 602/78,08; 603/78,08; 607/78,08; 657/78,08; 658/78,08; 671/78,08; 672/78,08; 673/78,08; 674/78,08; 689/78,08; 690/78,08
ANGELIM (062) - RUA 007 LOT SAO FRANCISCO (06078): 701/79,12
ANGELIM (062) - RUA 007 RESID JOAO PAULO II (07684): 914/122,16
ANGELIM (062) - RUA 007-A RES JOAO PAULO II (06833): 899/81,26; 912/122,16
ANGELIM (062) - RUA 008 LOT JATOBA II (00168): 339/82,40; 354/82,40
ANGELIM (062) - RUA 008 LOT JULIO SOARES I (06148): 603/78,08; 604/78,08; 658/78,08; 659/78,08; 670/78,08; 671/78,08; 674/78,08; 675/78,08; 688/78,08; 689/78,08
ANGELIM (062) - RUA 008 LOT PQ DOS SONHOS (01588): 262/78,08; 263/78,08
ANGELIM (062) - RUA 008 LOT SAO FRANCISCO (06079): 701/79,12; 702/79,12
ANGELIM (062) - RUA 008 RES JOAO PAULO II (07138): 904/122,16
ANGELIM (062) - RUA 009 LOT JULIO SOARES I (06149): 604/78,08; 605/78,08; 659/78,08; 660/78,08; 669/78,08; 670/78,08; 675/78,08; 676/78,08; 688/78,08
ANGELIM (062) - RUA 009 LOT PQ DOS SONHOS (00562): 263/78,08; 264/78,08
ANGELIM (062) - RUA 009 LOT SAO FRANCISCO (06080): 702/79,12; 703/79,12
ANGELIM (062) - RUA 009 LOT SETE ESTRELAS VIII (05943): 474/195,50; 475/195,50; 476/195,50; 477/195,50; 478/195,50; 479/195,50
ANGELIM (062) - RUA 009 RES JOAO PAULO II (07124): 994/122,16; 998/122,16
ANGELIM (062) - RUA 01 LOT JARDINS DO ANGELIM (07830): 983/122,16; 984/122,16; 985/122,16; 986/122,16
ANGELIM (062) - RUA 010 LOT JULIO SOARES I (06150): 605/78,08; 606/78,08; 660/78,08; 661/78,08; 668/78,08; 669/78,08; 676/78,08; 677/78,08; 686/78,08; 687/78,08
ANGELIM (062) - RUA 010 LOT PARQUE DOS SONHOS (01533): 265/78,08; 269/78,08; 270/78,08; 271/78,08; 272/78,08; 273/78,08; 274/78,08; 275/78,08; 276/78,08; 277/78,08; 278/78,08; 279/78,08; 280/78,08; 452/78,08
ANGELIM (062) - RUA 010 LOT SANTA CRUZ (06356): 735/116,06; 736/116,06; 738/116,06; 739/116,06
ANGELIM (062) - RUA 010 LOT SAO FRANCISCO (06081): 703/79,12; 704/79,12
ANGELIM (062) - RUA 010 PARQUE DOS SONHOS (01558): 250/78,00
ANGELIM (062) - RUA 011 LOT JULIO SOARES I (06151): 606/78,08; 607/78,08; 661/78,08; 662/78,08; 667/78,08; 668/78,08; 677/78,08; 678/78,08; 684/78,08; 685/78,08; 686/78,08
ANGELIM (062) - RUA 011 LOT SANTA CRUZ (06357): 737/116,06; 738/116,06; 739/116,06; 741/116,06; 742/116,06; 743/116,06
ANGELIM (062) - RUA 012 LOT JARDINS DO ANGELIM (07651): 987/122,16





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

39

ANGELIM (062) - RUA 012 LOT JULIO SOARES I (06152): 608/78,08; 662/78,08; 663/78,08; 666/78,08; 667/78,08; 678/78,08; 679/78,08; 682/78,08; 685/78,08

ANGELIM (062) - RUA 012 LOT PARQUE DOS SONHOS (01519): 266/78,08; 267/78,08; 268/78,08; 269/78,08

ANGELIM (062) - RUA 012 RES JOAO PAULO II (06834): 913/122,16

ANGELIM (062) - RUA 013 LOT JULIO SOARES I (06153): 608/78,08; 609/78,08; 663/78,08; 664/78,08; 665/78,08; 666/78,08; 679/78,08; 680/78,08; 681/78,08; 682/78,08

ANGELIM (062) - RUA 015 LOT JULIO SOARES I (06159): 610/78,08; 611/78,08; 617/78,08; 618/78,08; 627/78,08; 628/78,08; 629/78,08; 630/78,08; 637/78,08; 638/78,08; 639/78,08

ANGELIM (062) - RUA 015-A LOT JULIO SOARES I (06163): 581/78,08; 582/78,08; 583/78,08; 584/78,08; 590/78,08; 591/78,08; 592/78,08; 593/78,08

ANGELIM (062) - RUA 016 LOT INACIO SOARES (06381): 745/410,95

ANGELIM (062) - RUA 016 LOT JULIO SOARES I (06160): 611/78,08; 612/78,08; 616/78,08; 617/78,08; 626/78,08; 627/78,08; 630/78,08; 631/78,08; 636/78,08; 637/78,08

ANGELIM (062) - RUA 016-B LOT JULIO SOARES I (06166): 564/78,08; 565/78,08; 568/78,08; 569/78,08; 570/78,08; 571/78,08

ANGELIM (062) - RUA 016-C LOT JULIO SOARES I (06165): 570/78,08; 581/78,08; 584/78,08; 585/78,08; 589/78,08; 590/78,08; 593/78,08; 594/78,08; 599/78,08

ANGELIM (062) - RUA 017 LOT JOAO PAULO II (07164): 900/81,26

ANGELIM (062) - RUA 017 LOT JULIO SOARES I (06161): 612/78,08; 613/78,08; 615/78,08; 616/78,08; 621/78,08; 622/78,08; 625/78,08; 626/78,08; 631/78,08; 632/78,08; 636/78,08

ANGELIM (062) - RUA 017 VILA IRMA DULCE (01105): 105/79,28; 432/79,28

ANGELIM (062) - RUA 017-A LOT JULIO SOARES I (06167): 565/78,08; 566/78,08; 567/78,08; 568/78,08; 571/78,08; 572/78,08; 573/78,08; 574/78,08; 579/78,08; 585/78,08; 586/78,08; 589/78,08; 594/78,08; 598/78,08; 599/78,08

ANGELIM (062) - RUA 018 LOT JARDINS DO ANGELIM (07653): 963/122,16; 964/122,16

ANGELIM (062) - RUA 018 LOT JULIO SOARES (06162): 615/78,08; 622/78,08; 623/78,08; 624/78,08; 625/78,08; 632/78,08; 633/78,08; 634/78,08

ANGELIM (062) - RUA 018-B LOT JULIO SOARES I (06168): 587/78,08; 596/78,08; 597/78,08; 598/78,08

ANGELIM (062) - RUA 019 LOT JARDINS DO ANGELIM (07654): 964/122,16; 973/122,16

ANGELIM (062) - RUA 019 LOT JULIO SOARES I (06178): 610/78,08; 611/78,08; 612/78,08; 613/78,08; 614/78,08; 615/78,08; 616/78,08; 617/78,08; 618/78,08

ANGELIM (062) - RUA 019-A LOT JULIO SOARES I (06185): 597/78,08

ANGELIM (062) - RUA 02 LOT JARDINS DO ANGELIM (07832): 992/122,16; 993/122,16

ANGELIM (062) - RUA 020 LOT JARDINS DO ANGELIM (07656): 972/122,16; 973/122,16

ANGELIM (062) - RUA 020 LOT JULIO SOARES (06179): 614/78,08; 615/78,08; 616/78,08; 617/78,08; 618/78,08; 621/78,08; 622/78,08; 623/78,08

ANGELIM (062) - RUA 021 LOT JARDINS DO ANGELIM (07657): 971/122,16; 972/122,16

ANGELIM (062) - RUA 021 LOT JULIO SOARES I (06180): 622/78,08; 623/78,08; 624/78,08; 625/78,08; 626/78,08; 627/78,08; 628/78,08

ANGELIM (062) - RUA 022 LOT JARDINS DO ANGELIM (07658): 966/122,16; 971/122,16

ANGELIM (062) - RUA 022 LOT JULIO SOARES I (06181): 624/78,08; 625/78,08; 626/78,08; 627/78,08; 628/78,08; 629/78,08; 630/78,08; 631/78,08; 632/78,08; 633/78,08

ANGELIM (062) - RUA 023 LOT JARDINS DO ANGELIM (07659): 966/122,16; 967/122,16

ANGELIM (062) - RUA 023 LOT JULIO SOARES (06182): 629/78,08; 630/78,08; 631/78,08; 632/78,08; 633/78,08; 634/78,08; 636/78,08; 637/78,08; 638/78,08

ANGELIM (062) - RUA 024 LOT JARDINS DO ANGELIM (07660): 965/122,16; 968/122,16

ANGELIM (062) - RUA 024 LOT JULIO SOARES (06183): 634/78,08; 636/78,08; 637/78,08; 638/78,08; 639/78,08

ANGELIM (062) - RUA 025 LOT JARDINS DO ANGELIM (07662): 967/122,16; 969/122,16

ANGELIM (062) - RUA 025 LOT JULIO SOARES I (06188): 648/79,28; 649/79,28

ANGELIM (062) - RUA 026 LOT JARDINS DO ANGELIM (07663): 969/122,16; 970/122,16

ANGELIM (062) - RUA 026 LOT JATOBA II (00337): 366/125,60; 367/125,60

ANGELIM (062) - RUA 026 LOT JULIO SOARES I (06186): 648/79,28; 649/79,28

ANGELIM (062) - RUA 027 LOT JULIO SOARES I (06187): 648/79,28

ANGELIM (062) - RUA 027 VILA IRMA DULCE (05756): 140/79,28; 141/79,28; 420/79,28; 421/79,28

ANGELIM (062) - RUA 03 (07734): 988/79,28





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

40

ANGELIM (062) - RUA 052 VILA IRMA DULCE (04329): 146/79,28; 156/79,28; 157/79,28; 165/79,28; 166/79,28; 167/79,28; 176/79,28; 177/79,28; 185/79,28; 186/79,28
ANGELIM (062) - RUA 054 VILA IRMA DULCE (02483): 157/79,28; 158/79,28
ANGELIM (062) - RUA 056 VILA IRMA DULCE (03597): 104/79,28; 105/79,28
ANGELIM (062) - RUA 058 VILA IRMA DULCE (05757): 101/79,28; 102/79,28; 106/79,28; 423/79,28; 432/79,28; 434/79,28
ANGELIM (062) - RUA 11 LOT SETE ESTRELAS VIII (05878): 435/72,35; 459/124,05; 469/124,05; 470/81,25; 475/195,50; 477/195,50; 479/195,50; 655/81,25
ANGELIM (062) - VIA COLETORA SUL 18 (01505): 224/78,08; 227/78,08; 228/78,08; 231/78,08; 267/78,08; 268/78,08; 270/78,08; 271/78,08; 272/78,08; 273/78,08; 274/78,08; 435/72,03; 452/78,08; 809/78,08
ANGELIM (062) - VIA DE ACESSO (07530): 408/116,06; 411/116,06
AREIAS (028) - AVENIDA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (03613): 044/127,26; 046/127,26; 047/127,26
AREIAS (028) - AVENIDA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (03746): 033/121,30; 039/127,26
AREIAS (028) - AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO (00754): 012/195,50; 013/195,50; 027/195,50; 028/195,50; 032/195,50; 033/193,03; 034/195,50; 040/195,50; 049/195,50
AREIAS (028) - RUA A (06549): 061/127,26; 062/127,26
AREIAS (028) - RUA ALDA CASTELO BRANCO (03590): 020/127,26; 021/127,26; 022/127,26; 023/127,26; 024/127,26; 025/127,26; 026/127,26; 027/127,26; 028/127,26; 029/127,26
AREIAS (028) - RUA B LOTEAMENTO TERESINA AREAIS (06550): 061/127,26; 063/127,26
AREIAS (028) - RUA C LOTEAMENTO TERESINA AREAIS (06751): 063/127,26
AREIAS (028) - RUA CARLOS AUGUSTO RIBEIRO (03595): 014/127,26; 015/127,26; 025/127,26; 026/127,26; 027/127,26; 029/127,26; 052/127,26; 053/127,26; 054/127,26
AREIAS (028) - RUA CORONEL ZELIO VILANOVA (03612): 001/127,26; 046/127,26; 047/127,26; 048/127,26
AREIAS (028) - RUA D LOT PRIMAVERA (03602): 038/127,26; 039/127,26; 043/127,26; 059/127,26; 060/127,26; 064/127,26
AREIAS (028) - RUA DOUTOR JOSE ERCULES (03610): 003/127,26; 004/127,26
AREIAS (028) - RUA FISCAL MANOEL MENDES (03598): 016/127,26; 017/127,26; 020/127,26; 023/127,26; 024/127,26; 026/127,26; 055/127,26; 056/127,26; 057/127,26; 058/127,26
AREIAS (028) - RUA FRANCISCA MARTINS (03741): 010/127,26; 011/127,26
AREIAS (028) - RUA FRANCISCO FAUSTINO DE OLIVEIRA (03606): 006/127,26; 007/127,26
AREIAS (028) - RUA FRANCISCO ORLEANS DE AGUIAR (03607): 002/127,26; 007/127,26
AREIAS (028) - RUA I VILA PALMEIRAS (06065): 030/127,26; 049/127,26; 050/127,26
AREIAS (028) - RUA III LOT JOAO PEREIRA II (03604): 018/127,26
AREIAS (028) - RUA IX VILA PALMEIRAS (06010): 051/127,26; 052/127,26; 053/127,26; 054/127,26; 055/127,26; 056/127,26; 057/127,26; 058/127,26
AREIAS (028) - RUA JOAO MENDES NEPOMUCENO (03738): 009/127,26; 010/127,26
AREIAS (028) - RUA JOSE DA SILVA TORRES (00959): 019/127,26
AREIAS (028) - RUA JOSE DA SILVA TORRES (03615): 017/127,26; 019/127,26
AREIAS (028) - RUA JOSE NILO PADUA FORTES (00996): 001/127,26; 004/127,26; 005/127,26; 008/127,26; 009/127,26; 010/127,26; 011/127,26; 012/127,26; 013/127,26; 014/127,26; 015/127,26; 016/127,26; 017/127,26; 018/127,26; 046/127,26
AREIAS (028) - RUA JOSIAS CARNEIRO (03588): 002/127,26; 008/127,26; 009/127,26; 012/127,26; 045/127,26; 047/127,26; 048/127,26
AREIAS (028) - RUA LEONIDAS MOURAO (03593): 013/127,26; 014/127,26; 028/127,26; 029/127,26; 050/127,26; 051/127,26; 052/127,26
AREIAS (028) - RUA LEONILIA BORGES (03737): 008/127,26; 009/127,26
AREIAS (028) - RUA MANOEL PIRES SILVA (03603): 021/127,26; 022/127,26; 023/127,26; 057/127,26; 058/127,26; 059/127,26
AREIAS (028) - RUA MARIA LILIAN FORTES MENDES (03589): 013/127,26; 014/127,26; 015/127,26; 016/127,26; 017/127,26; 020/127,26; 026/127,26; 027/127,26
AREIAS (028) - RUA O LOT PRIMAVERA (03601): 037/127,26; 038/127,26; 042/127,26; 043/127,26
AREIAS (028) - RUA ODILON NUNES (01329): 033/121,30
AREIAS (028) - RUA OLAVO VASCONCELOS AGUIAR (03596): 015/127,26; 016/127,26; 024/127,26; 025/127,26; 053/127,26; 054/127,26; 055/127,26; 056/127,26
AREIAS (028) - RUA ONZE DE JUNHO (07129): 062/127,26





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

41

AREIAS (028) - RUA P LOT PRIMAVERA (03600): 031/127,26; 037/127,26; 040/127,26; 041/127,26
AREIAS (028) - RUA PIONEIRA (05291): 003/127,26; 036/127,26
AREIAS (028) - RUA PROFESSOR PAULO FREIRE (01401): 030/127,26; 031/127,26; 032/127,26; 037/127,26; 038/127,26; 039/127,26; 040/127,26; 041/127,26; 042/127,26; 043/127,26; 061/127,26; 064/127,26
AREIAS (028) - RUA Q - AREIAS (03874): 031/127,26; 032/127,26
AREIAS (028) - RUA RUA CANOEIRO (06727): 048/127,26
AREIAS (028) - RUA SAO FRANCISCO VILA PARQUE ANTARTICA (03616): 002/127,26; 005/127,26; 006/127,26; 007/127,26; 008/127,26
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 00044 (01798): 041/127,26; 042/127,26
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 00471 (02319): 043/127,26
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 01178 (03138): 046/127,26; 047/127,26
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 01582 (03578): 034/195,50
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 01597 (03605): 005/127,26; 006/127,26
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 01603 (03611): 002/127,26; 036/127,26
AREIAS (028) - RUA SEM DENOMINACAO 03299 (05292): 004/127,26
AREIAS (028) - RUA TABELIAO LUIZ PAIVA E SILVA (03591): 019/127,26; 020/127,26; 022/127,26; 023/127,26; 024/127,26; 025/127,26; 028/127,26; 029/127,26; 030/127,26; 049/127,26; 050/127,26; 051/127,26; 054/127,26; 055/127,26; 058/127,26; 059/127,26; 060/127,26
AREIAS (028) - RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR (01682): 031/127,26; 032/195,50; 033/121,30; 037/127,26; 038/127,26; 039/127,26
AREIAS (028) - RUA VIII LOT JOAO PEREIRA (03614): 017/127,26; 018/127,26; 019/127,26
AREIAS (028) - RUA XI VILA PALMEIRAS (06064): 030/127,26; 049/127,26; 050/127,26; 052/127,26; 053/127,26; 056/127,26; 057/127,26; 059/127,26; 060/127,26; 061/127,26; 062/127,26
AREIAS (028) - RUA XIII LOT JOAO PEREIRA I (03592): 021/127,26; 022/127,26
AREIAS (028) - RUA 001 LOT PQ ANTARTICA (03740): 011/127,26; 012/127,26
AREIAS (028) - RUA 002 LOT PARQUE ANTARTICA (03739): 010/127,26; 011/127,26
AREIAS (028) - RUA 002 VILA SAO FRANCISCO IV (03742): 034/195,50
AREIAS (028) - RUA 005 LOT PARQUE ANTARTICA (03608): 002/127,26; 003/127,26; 004/127,26; 005/127,26; 006/127,26; 007/127,26
AREIAS (028) - RUA 006 LOT PARQUE ANTARTICA (03609): 001/127,26; 002/127,26; 003/127,26; 004/127,26; 036/127,26; 048/127,26
AROEIRAS (090) - AVENIDA CAIO LUSTOSA FILHO (05088): 004/110,76; 005/110,76; 019/110,76; 020/110,76; 027/110,76; 039/110,76; 040/110,76; 041/110,76; 044/110,76; 045/110,76; 047/110,76; 048/110,76; 049/110,76; 063/110,76; 064/110,76; 065/110,76; 073/110,76; 074/110,76; 075/110,76; 084/110,76; 085/110,76; 086/110,76; 090/110,76; 091/110,76; 098/278,72; 099/278,72; 100/278,72; 123/278,72; 124/278,72; 140/278,72; 141/278,72
AROEIRAS (090) - AVENIDA DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES ARAUJO (00643): 052/110,76; 053/110,76; 054/110,76; 056/110,76; 057/110,76; 058/110,76; 059/110,76; 060/110,76; 061/110,76; 062/110,76; 063/110,76; 065/110,76; 066/110,76; 069/110,76; 070/110,76; 071/112,50; 072/112,50; 073/110,76; 074/110,76; 170/112,50; 171/112,50; 172/112,50; 173/112,50; 183/112,50; 184/112,50; 185/112,50; 186/112,50; 187/112,50; 188/112,50; 189/112,50; 190/112,50; 191/112,50; 193/112,50; 194/112,50; 195/112,50; 196/112,50; 197/112,50
AROEIRAS (090) - AVENIDA DESEMBARGADOR RAIMUNDO BAPTISTA (05110): 046/110,76; 064/110,76; 065/110,76; 066/110,76; 067/110,76; 068/110,76; 198/110,76; 199/110,76; 200/110,76; 201/110,76; 202/110,76; 203/110,76; 204/110,76; 205/110,76; 206/110,76; 207/110,76; 208/110,76; 209/110,76; 210/110,76; 211/110,76; 212/110,76; 213/110,76; 215/110,76; 216/110,76
AROEIRAS (090) - AVENIDA DOUTOR JOSUE MOURA SANTOS (01023): 133/278,72; 134/278,72; 135/278,72; 136/278,72; 137/278,72; 138/278,72; 139/278,72; 140/278,72; 141/278,72; 142/278,72; 143/278,72; 144/278,72; 146/103,33; 159/278,72; 160/278,72; 161/278,72; 162/278,72; 163/278,72; 166/278,72; 167/278,72; 168/278,72; 169/278,72; 234/101,23
AROEIRAS (090) - AVENIDA II LOT PORTAL DA ESPERANCA (03560): 052/110,76; 053/110,76; 054/110,76; 055/110,76; 056/110,76; 057/110,76; 058/110,76
AROEIRAS (090) - AVENIDA PASTOR DJAIR GUERRA (06288): 162/278,72; 163/278,72; 164/278,72; 174/112,50; 175/112,50; 176/278,72; 186/112,50; 187/112,50; 193/112,50; 194/112,50; 201/110,76; 202/110,76; 211/110,76; 212/110,76; 221/110,76; 222/110,76; 229/110,76; 230/110,76
AROEIRAS (090) - AVENIDA SEM (05099): 080/110,76; 081/110,76; 082/110,76; 104/278,72; 105/278,72; 106/278,72; 107/278,72



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

42

AROEIRAS (090) - AVENIDA SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO (05108): 008/110,76; 009/110,76; 010/110,76; 011/110,76; 012/110,76; 013/110,76; 014/110,76; 015/110,76; 207/110,76; 208/110,76; 209/110,76; 210/110,76; 211/110,76; 212/110,76; 213/110,76; 214/110,76; 217/110,76; 218/110,76; 219/110,76; 220/110,76; 221/110,76; 222/110,76; 223/110,76
AROEIRAS (090) - ESTRADA SERVIDAO PARTICULAR (07793): 234/101,23
AROEIRAS (090) - RUA ADVOGADO JOSE MARIA MEDEIROS (05090): 129/278,72; 130/278,72; 131/278,72; 132/278,72; 133/278,72; 134/278,72; 135/278,72; 136/278,72
AROEIRAS (090) - RUA ALTAMIRO AREA LEAO (00078): 120/278,72; 121/278,72; 123/278,72; 124/278,72; 127/278,72; 128/278,72; 137/278,72; 138/278,72; 139/278,72; 140/278,72; 141/278,72; 142/278,72; 143/278,72; 144/278,72
AROEIRAS (090) - RUA ARLENE NOBREGA (06305): 188/112,50; 189/112,50; 190/112,50; 191/112,50; 192/112,50; 193/112,50
AROEIRAS (090) - RUA COSTUREIRA ENEDINA PEREIRA (06290): 165/278,72; 166/278,72; 167/278,72; 172/112,50; 173/112,50; 188/112,50; 189/112,50
AROEIRAS (090) - RUA COSTUREIRA EVA TAVARES (05081): 067/110,76
AROEIRAS (090) - RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA (00629): 080/110,76; 081/110,76; 082/110,76; 083/110,76; 084/110,76; 091/110,76; 092/110,76; 093/112,50; 094/112,50; 095/278,72; 096/278,72; 099/278,72; 100/278,72; 101/278,72; 102/278,72; 104/278,72; 106/278,72; 107/278,72
AROEIRAS (090) - RUA DESEMBARGADOR MANFREDI MENDES (05164): 041/110,76; 042/110,76; 043/110,76; 044/110,76
AROEIRAS (090) - RUA DESEMBARGADOR OSMAR MENDES (06301): 218/110,76; 219/110,76; 220/110,76; 221/110,76; 222/110,76; 225/110,76; 226/110,76; 227/110,76; 228/110,76; 229/110,76; 230/110,76; 231/110,76; 232/110,76; 233/110,76
AROEIRAS (090) - RUA DOMINGOS GOMES DA SILVA (06291): 167/278,72; 168/278,72; 171/112,50; 172/112,50; 190/112,50
AROEIRAS (090) - RUA DONA LUCA (05103): 110/278,72; 111/278,72; 112/278,72; 113/278,72; 129/278,72; 130/278,72; 131/278,72; 132/278,72
AROEIRAS (090) - RUA DOUTOR AFONSO ELVAS (00029): 088/112,50; 089/112,50; 093/112,50; 094/112,50; 095/278,72; 096/278,72; 120/278,72; 121/278,72; 143/278,72; 144/278,72
AROEIRAS (090) - RUA DOUTOR LUIZ CARLOS MOUZINHO (01131): 097/278,72; 098/278,72; 099/278,72; 100/278,72; 101/278,72; 114/278,72; 115/278,72; 116/278,72; 117/278,72; 118/278,72; 119/278,72
AROEIRAS (090) - RUA DOUTOR RUI LOBAO (01543): 066/110,76; 067/110,76; 069/110,76; 072/112,50; 073/112,50; 086/112,50; 087/112,50; 089/112,50; 090/112,50; 092/112,50; 093/112,50; 096/278,72; 097/278,72; 121/278,72; 122/278,72; 142/278,72; 143/278,72
AROEIRAS (090) - RUA ELETRICISTA FRANCISCO GONCALVES (06297): 225/110,76; 226/110,76
AROEIRAS (090) - RUA ELETRICISTA FRANCISCO GOMES (05109): 067/110,76; 068/110,76; 069/110,76; 070/110,76
AROEIRAS (090) - RUA ENFERMEIRO ANISIO MARTINS DA ROCHA (00126): 100/278,72; 101/278,72; 118/278,72; 119/278,72; 124/278,72; 125/278,72; 127/278,72; 139/278,72; 140/278,72
AROEIRAS (090) - RUA ESTRADA DE SERVIDAO (06907): 234/101,23
AROEIRAS (090) - RUA FRANCISCO DE ASSUNCAO NEVES (05168): 012/110,76; 013/110,76; 014/110,76; 015/110,76; 032/110,76; 033/110,76; 034/110,76; 035/110,76
AROEIRAS (090) - RUA FRANCISCO MONTEIRO ROSA (00648): 102/278,72; 103/278,72; 114/278,72; 115/278,72; 116/278,72; 117/278,72; 126/278,72; 127/278,72; 128/278,72; 137/278,72; 138/278,72
AROEIRAS (090) - RUA FRANCISCO TELES CAMPOS (06306): 173/112,50; 174/112,50; 175/112,50; 178/112,50; 179/112,50; 182/112,50; 183/112,50; 184/112,50; 185/112,50; 186/112,50; 187/112,50
AROEIRAS (090) - RUA GERMANO DIEGO PEDROSA (05160): 048/110,76; 049/110,76; 051/110,76; 060/110,76; 061/110,76; 062/110,76; 063/110,76; 064/110,76
AROEIRAS (090) - RUA GUSTAVO POLICARPO GRAMOSA (05096): 086/110,76; 087/112,50; 088/112,50; 089/112,50; 090/110,76
AROEIRAS (090) - RUA HAMILTON BOTELHO (00735): 095/278,72; 096/278,72; 097/278,72; 098/278,72; 116/278,72; 117/278,72; 118/278,72; 119/278,72; 120/278,72; 121/278,72; 123/278,72; 124/278,72; 126/278,72; 128/278,72
AROEIRAS (090) - RUA I PORTAL DA ESPERANCA (07190): 135/278,72
AROEIRAS (090) - RUA II LOT NOVA THERESINA (05165): 042/110,76
AROEIRAS (090) - RUA IRMA ANTONIA BORGES (05105): 032/110,76; 033/110,76; 034/110,76; 035/110,76; 036/110,76; 037/110,76; 038/110,76
AROEIRAS (090) - RUA IV LOT NOVA THERESINA (05111): 065/110,76; 066/110,76



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

43

AROEIRAS (090) - RUA JOAO CRAVEIRO DE MELO (00862): 076/110,76; 083/110,76; 084/110,76; 085/110,76; 088/112,50; 089/112,50; 090/110,76; 091/110,76; 092/110,76; 093/112,50; 094/112,50

AROEIRAS (090) - RUA JOHNNY WENDELL LIMA (05112): 041/110,76; 043/110,76; 044/110,76; 045/110,76; 047/110,76; 048/110,76; 064/110,76; 152/110,76

AROEIRAS (090) - RUA JORNALISTA DA COSTA RIBEIRO (00434): 007/110,76; 008/110,76; 015/110,76; 016/110,76; 031/110,76; 032/110,76; 038/110,76; 039/110,76; 050/110,76; 051/110,76; 052/110,76; 058/110,76; 059/110,76; 060/110,76; 076/110,76; 077/110,76; 082/110,76; 083/110,76; 103/278,72; 104/278,72; 113/278,72; 114/278,72; 116/278,72; 128/278,72; 129/278,72; 136/278,72; 137/278,72; 150/110,76; 158/110,76

AROEIRAS (090) - RUA KEILA MARQUES (06293): 169/278,72; 170/112,50; 191/112,50; 192/112,50; 206/110,76; 207/110,76; 223/110,76; 225/110,76

AROEIRAS (090) - RUA KELLY SILVA LEAL (06296): 203/110,76; 204/110,76; 209/110,76; 210/110,76

AROEIRAS (090) - RUA LUCIO MOTTA (05087): 001/110,76; 023/110,76; 024/110,76; 042/110,76; 043/110,76; 046/110,76; 068/110,76; 070/110,76; 071/112,50; 087/112,50; 088/112,50; 094/112,50; 095/278,72; 120/278,72; 144/278,72; 151/110,76; 159/278,72; 181/278,72; 182/112,50; 183/112,50; 197/112,50; 198/110,76; 216/110,76; 217/110,76; 218/110,76; 233/110,76

AROEIRAS (090) - RUA LUIZ FERREIRA DA CUNHA (05091): 008/110,76; 009/110,76; 014/110,76; 015/110,76; 032/110,76; 033/110,76; 037/110,76; 038/110,76; 052/110,76; 053/110,76; 057/110,76; 058/110,76; 077/110,76; 078/110,76; 081/110,76; 082/110,76; 104/278,72; 105/278,72; 112/278,72; 113/278,72; 129/278,72; 130/278,72; 135/278,72; 136/278,72; 149/110,76; 150/110,76

AROEIRAS (090) - RUA MARIA DALVA DA CONCEICAO (05102): 104/278,72; 105/278,72; 108/278,72; 109/278,72; 110/278,72; 111/278,72; 112/278,72; 113/278,72

AROEIRAS (090) - RUA MARIA JOSE DA CONCEICAO (05100): 077/110,76; 078/110,76; 079/110,76; 080/110,76; 081/110,76; 082/110,76

AROEIRAS (090) - RUA MARILENA PEREIRA DA ROCHA (05113): 043/110,76; 044/110,76; 045/110,76; 151/110,76; 152/110,76

AROEIRAS (090) - RUA MARIO NOGUEIRA BARROS (06285): 160/278,72; 177/278,72; 178/112,50; 179/112,50; 180/278,72; 184/112,50; 185/112,50; 195/112,50; 196/112,50; 199/110,76; 200/110,76; 213/110,76; 214/110,76; 215/110,76; 219/110,76; 220/110,76; 231/110,76; 232/110,76

AROEIRAS (090) - RUA MESTRE LIMA (06292): 168/278,72; 169/278,72; 170/112,50; 171/112,50; 190/112,50; 191/112,50

AROEIRAS (090) - RUA MESTRE ZEZINHO (06308): 163/278,72; 164/278,72; 165/278,72; 166/278,72

AROEIRAS (090) - RUA MINERVA NOGUEIRA BARROS (06287): 175/112,50; 176/278,72; 177/278,72; 178/112,50; 185/112,50; 186/112,50; 194/112,50; 195/112,50; 200/110,76; 201/110,76; 212/110,76; 213/110,76; 220/110,76; 221/110,76; 230/110,76; 231/110,76

AROEIRAS (090) - RUA MOTORISTA RAIMUNDO DAMASCENO (05097): 071/112,50; 072/112,50; 073/110,76; 075/110,76; 085/110,76; 086/110,76; 087/112,50

AROEIRAS (090) - RUA NELSON MOURA FE (06302): 223/110,76

AROEIRAS (090) - RUA NONATO DE OLIVEIRA (06289): 163/278,72; 164/278,72; 165/278,72; 166/278,72; 173/112,50; 174/112,50; 187/112,50; 188/112,50; 192/112,50; 193/112,50; 202/110,76; 203/110,76; 210/110,76; 211/110,76; 222/110,76; 223/110,76; 228/110,76; 229/110,76

AROEIRAS (090) - RUA OSCAR DO OXALA (06294): 205/110,76; 206/110,76; 207/110,76; 208/110,76

AROEIRAS (090) - RUA PAVAO E IV LOT PORTAL DA ESPERANCA (04225): 104/278,72; 108/278,72; 109/278,72; 112/278,72

AROEIRAS (090) - RUA PICA-PAU E III LOT PORTAL DA ESPERANCA (04228): 112/278,72; 129/278,72; 130/278,72; 131/278,72; 132/278,72

AROEIRAS (090) - RUA PROFESSOR BENJAMIN CARVALHO (00271): 083/110,76; 084/110,76; 101/278,72; 102/278,72; 115/278,72; 117/278,72; 118/278,72; 125/278,72; 126/278,72

AROEIRAS (090) - RUA PROFESSOR JOSE CASTELO BRANCO (05086): 091/110,76; 092/110,76; 097/278,72; 098/278,72; 122/278,72; 123/278,72; 141/278,72; 142/278,72

AROEIRAS (090) - RUA PROFESSOR VESPASIANO RUBIM (05092): 009/110,76; 010/110,76; 013/110,76; 014/110,76; 033/110,76; 034/110,76; 036/110,76; 037/110,76; 053/110,76; 054/110,76; 056/110,76; 057/110,76; 078/110,76; 079/110,76; 080/110,76; 081/110,76; 105/278,72; 106/278,72; 109/278,72; 111/278,72; 112/278,72; 130/278,72; 131/278,72; 134/278,72; 135/278,72; 148/110,76; 149/110,76

AROEIRAS (090) - RUA PROFESSORA ISAURA GUIMARAES (06304): 193/112,50; 194/112,50; 195/112,50; 196/112,50; 197/112,50; 198/110,76; 199/110,76; 200/110,76; 201/110,76; 202/110,76; 203/110,76; 204/110,76; 205/110,76; 206/112,50





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

44

AROEIRAS (090) - RUA PROFESSORA LUIZA MEDEIROS (06309): 159/278,72; 160/278,72; 162/278,72; 176/278,72; 177/278,72; 180/278,72; 181/278,72

AROEIRAS (090) - RUA QUITANDEIRO AUGUSTO GONCALVES (06298): 226/110,76; 227/110,76

AROEIRAS (090) - RUA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA (06299): 227/110,76; 228/110,76

AROEIRAS (090) - RUA ROSALINA SILVA AZEVEDO (06300): 225/110,76; 226/110,76; 227/110,76; 228/110,76; 229/110,76; 230/110,76; 231/110,76; 232/110,76; 233/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SARGENTO LISBOA (06295): 204/110,76; 205/110,76; 208/110,76; 209/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02970 (05166): 029/110,76; 030/110,76; 031/110,76; 039/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02971 (05167): 018/110,76; 020/110,76; 022/110,76; 023/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02973 (05169): 007/110,76; 016/110,76; 017/110,76; 018/110,76; 019/110,76; 020/110,76; 023/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02974 (05170): 001/110,76; 003/110,76; 004/110,76; 005/110,76; 006/110,76; 007/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02975 (05171): 024/110,76; 025/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02976 (05172): 025/110,76; 026/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02977 (05173): 003/110,76; 020/110,76; 021/110,76; 026/110,76; 027/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02979 (05175): 006/110,76; 007/110,76; 017/110,76; 018/110,76; 029/110,76; 030/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02980 (05176): 030/110,76; 031/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02981 (05177): 039/110,76; 050/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02982 (05179): 062/110,76; 063/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02983 (05180): 060/110,76; 061/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 02984 (05181): 067/110,76; 068/110,76; 069/110,76; 070/110,76; 071/112,50; 072/112,50

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 03689 (05689): 046/110,76; 151/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO 03703 (05703): 046/110,76; 151/110,76; 152/110,76

AROEIRAS (090) - RUA SEM DENOMINACAO (05174): 049/110,76; 050/110,76; 051/110,76; 059/110,76; 061/110,76; 062/110,76; 074/110,76

AROEIRAS (090) - RUA TENENTE JOAO DA MATA (05101): 055/110,76; 056/110,76; 057/110,76; 058/110,76; 077/110,76; 078/110,76; 079/110,76

AROEIRAS (090) - RUA TIA DICA (06307): 164/278,72; 165/278,72; 167/278,72; 168/278,72; 169/278,72; 170/278,72; 171/112,50; 172/112,50; 173/278,72; 174/112,50; 175/112,50; 176/278,72; 177/278,72; 178/112,50; 179/112,50; 180/278,72; 181/278,72; 182/112,50

AROEIRAS (090) - RUA V - LOT PORTAL DA ESPERANCA (05106): 106/278,72; 107/278,72; 108/278,72; 109/278,72

AROEIRAS (090) - RUA VEREADOR VALDINAR PEREIRA (05158): 055/110,76; 056/110,76; 108/278,72; 133/278,72

AROEIRAS (090) - RUA VEREADOR VIEIRA TORANGA (05094): 011/110,76; 012/110,76; 035/110,76; 036/110,76; 054/110,76; 055/110,76; 079/110,76; 080/110,76; 107/278,72; 108/278,72; 110/278,72; 132/278,72; 133/278,72; 146/103,33; 147/110,76

AROEIRAS (090) - RUA VI LOT NOVA THERESINA (05089): 138/278,72; 139/278,72

AROEIRAS (090) - RUA VIII - LOT PORTAL DA ESPERANCA (05104): 036/110,76; 037/110,76; 038/110,76; 053/110,76; 054/110,76

AROEIRAS (090) - RUA VIII LOT NOVA THERESINA (05162): 050/110,76; 051/110,76

AROEIRAS (090) - RUA WALDEMAR FERNANDES NETO (06284): 159/278,72; 160/278,72; 179/112,50; 180/278,72; 181/278,72; 182/112,50; 183/112,50; 184/112,50; 196/112,50; 197/112,50; 198/110,76; 199/110,76; 214/110,76; 215/110,76; 216/110,76; 217/110,76; 218/110,76; 219/110,76; 232/110,76; 233/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XI - LOT PORTAL DA ESPERANCA (05640): 008/110,76; 009/110,76; 010/110,76; 011/110,76; 147/110,76; 148/110,76; 149/110,76; 150/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XII - LOT NOVA THERESINA (05098): 059/110,76; 074/110,76; 075/110,76; 076/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XII LOT PORTAL DA ESPERANCA (05697): 146/172,93; 147/110,76; 148/110,76; 149/110,76; 150/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XIX LOT NOVA THERESINA (05161): 047/110,76; 048/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XV - LOT NOVA THERESINA (05107): 125/278,72; 126/278,72; 127/278,72



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Prefeitura Municipal de Teresina****GABINETE DO PREFEITO**

AROEIRAS (090) - RUA XV - LOT PORTAL DA ESPERANCA (05093): 106/278,72; 107/278,72; 108/278,72; 109/278,72; 111/278,72; 131/278,72; 132/278,72; 133/278,72; 134/278,72

AROEIRAS (090) - RUA XVII LOT NOVA THERESINA (05159): 010/110,76; 011/110,76; 012/110,76; 013/110,76; 034/110,76; 035/110,76; 147/110,76; 148/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XX LOT NOVA THERESINA (05163): 045/110,76; 047/110,76

AROEIRAS (090) - RUA XXX - LOT NOVA THERESINA (05178): 075/110,76; 076/110,76; 085/110,76

AROEIRAS (090) - RUA 007 LOT CIDADE 2000 (06303): 214/110,76; 215/110,76; 216/110,76; 217/110,76

AROEIRAS (090) - RUA 023 LOT CIDADE 2000 (06286): 162/278,72

AROEIRAS (090) - TRAVESSA 001 LOT NOVA THERESINA (05095): 102/278,72; 103/278,72; 114/278,72; 115/278,72

ARVORES VERDES (122) - AVENIDA DOUTOR NICANOR BARRETO (01304): 035/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA ESCRIVA LOANE THE (06663): 043/110,30; 046/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE (07372): 206/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA I LOT ALDEBARAN LESTE (06955): 047/510,33; 048/110,30; 049/510,33; 050/510,33; 051/510,33; 052/510,33; 053/510,33; 054/510,33; 055/510,33; 056/510,33; 057/510,33; 058/510,33; 059/510,33; 060/510,33; 061/510,33; 062/510,33; 063/510,33; 064/510,33; 066/510,33; 067/510,33; 071/510,33; 072/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA II LOT ALDEBARAN LESTE (06956): 049/510,33; 065/510,33; 070/510,33; 071/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA III LOT ALDEBARAN LESTE (06957): 058/510,33; 059/510,33; 064/510,33; 065/510,33; 066/510,33; 069/510,33; 070/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA III-A LOT ALDEBARAN LESTE (06960): 049/510,33; 050/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA IV LOT ALDEBARAN LESTE (06958): 057/510,33; 058/510,33; 066/510,33; 067/510,33; 068/510,33; 069/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA IV-A LOT ALDEBARAN LESTE (06959): 050/510,33; 051/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA IX LOT ALDEBARAN LESTE (06965): 055/510,33; 056/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA JOSE CASSIMIRO DA COSTA (06644): 012/110,30; 034/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA LOURDINHA OLIVEIRA (06646): 010/110,30; 011/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA PEDRO FERREIRA DE SOUSA (06645): 011/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA PROMOTOR JOSE METON FILHO (06649): 035/110,30

ARVORES VERDES (122) - RUA V LOT ALDEBARAN LESTE (06961): 051/510,33; 052/510,33; 056/510,33; 057/510,33; 067/510,33; 068/510,33; 071/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA VI LOT ALDEBARAN LESTE (06962): 052/510,33; 053/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA VII LOT ALDEBARAN LESTE (06963): 053/510,33; 054/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA VIII LOT ALDEBARAN LESTE (06964): 054/510,33; 055/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA X LOT ALDEBARAN LESTE (06972): 068/510,33; 069/510,33; 070/510,33; 071/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XI LOT ALDEBARAN LESTE (06971): 065/510,33; 066/510,33; 067/510,33; 068/510,33; 069/510,33; 070/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XII LOT ALDEBARAN LESTE (06970): 065/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XIII LOT ALDEBARAN LESTE (06975): 065/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XIV LOT ALDEBARAN LESTE (06966): 059/510,33; 060/510,33; 063/510,33; 064/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XV LOT ALDEBARAN LESTE (06967): 060/510,33; 061/510,33; 062/510,33; 063/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XVI LOT ALDEBARAN LESTE (06968): 061/510,33; 062/510,33

ARVORES VERDES (122) - RUA XXIII LOT ALDEBARAN LESTE (07374): 074/110,30

BEIRA RIO (077) - AVENIDA DEPUTADO PAULO FERRAZ (01399): 001/838,96; 002/838,96; 003/838,96; 010/838,96; 015/838,96

BEIRA RIO (077) - AVENIDA JACINTO RUFINO MACEDO (00820): 001/789,40; 005/789,40; 006/789,40; 021/789,40; 022/789,40; 023/789,40; 038/789,40; 043/789,40

BEIRA RIO (077) - AVENIDA 001 LOT BEIRA RIO (05879): 037/209,63

BEIRA RIO (077) - BECO CHOFEER JOAO FERNANDES (05255): 001/209,63; 043/209,63

BEIRA RIO (077) - BECO 002 VILA N S DA GUIA (05259): 004/209,63

BEIRA RIO (077) - RUA ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS (02087): 022/209,63; 023/209,63

BEIRA RIO (077) - RUA ANTONIO VIANA (01930): 006/209,63; 007/209,63; 020/209,63; 021/209,63; 040/209,63; 041/209,63; 042/209,63

BEIRA RIO (077) - RUA ARTUR GOMES DE ALMEIDA (02075): 002/485,85; 004/209,63; 005/209,63; 043/209,63





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

46

BEIRA RIO (077) - RUA BENTO BENVINDO DA SILVA (03993): 008/209,63; 009/209,63; 011/209,63; 012/209,63; 044/209,63; 045/209,63; 046/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA DENTISTA BENEDITO RAMOS (02078): 011/209,63; 012/209,63; 013/209,63; 014/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA ESCULTOR MURILLO COUTO (05253): 040/209,63; 041/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA GABRIEL SOARES (00670): 001/209,63; 002/485,85; 004/209,63; 005/209,63; 007/209,63; 008/209,63; 018/209,63; 020/209,63; 022/209,63; 023/209,63; 024/209,63; 037/209,63; 038/209,63; 039/209,63; 040/209,63; 041/209,63; 042/209,63; 043/209,63; 044/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA GONCALO NUNES (01932): 003/485,85; 009/209,63; 010/485,85; 011/209,63; 012/209,63; 013/209,63; 014/209,63; 016/209,63; 017/209,63; 027/209,63; 028/209,63; 030/209,63; 031/209,63; 032/209,63; 033/209,63; 035/209,63; 036/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA HAMILTON NASCIMENTO (02088): 023/209,63; 038/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA M VILA N S DA GUIA (02082): 018/209,63; 020/209,63; 026/209,63; 039/209,63; 042/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA MESTRE ANASTACIO SALES (02080): 006/209,63; 007/209,63; 018/209,63; 020/209,63; 021/209,63; 044/209,63; 045/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA MESTRE MUNDICO LOZIM (01931): 008/209,63; 018/209,63; 024/209,63; 025/209,63; 026/209,63; 039/209,63; 044/209,63; 045/209,63; 046/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA ORIEL JOSE LIMA (02079): 013/209,63; 014/209,63; 016/209,63; 017/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA PROFESSORA INES SILVA (02074): 010/485,85; 011/209,63; 014/209,63; 015/485,85; 016/209,63; 028/209,63; 030/209,63; 033/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA PROFESSORA REGINA DE ANDRADE (05254): 041/209,63; 042/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA RAIMUNDO CAMPOS (02086): 021/209,63; 022/209,63; 024/209,63; 025/209,63; 026/209,63; 039/209,63; 040/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES (02081): 016/209,63; 017/209,63; 027/209,63; 028/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA TOPOGRAFO HELIODORO SABOIA (02076): 003/485,85; 004/209,63; 005/209,63; 006/209,63; 007/209,63; 008/209,63; 009/209,63; 046/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA VEREADOR EMILIO OMMATI (00539): 002/485,85; 003/485,85; 004/209,63; 009/209,63; 012/209,63; 013/209,63; 017/209,63; 025/209,63; 026/209,63; 027/209,63; 031/209,63; 032/209,63; 036/209,63; 037/209,63; 045/209,63; 046/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA 006 LOT PQ ENG D Q GALVAO (02083): 029/209,63; 031/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA 007 LOT ENG DARIO Q GALVAO (02084): 030/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA 008 LOT ENG DARIO Q GALVAO (02085): 030/209,63; 031/209,63; 032/209,63; 033/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA 009 LOT ENG DARIO Q GALVAO (02089): 032/209,63; 033/209,63; 034/209,63; 035/209,63; 036/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA 010 LOT ENG DARIO Q GALVAO (02090): 034/209,63; 035/209,63; 036/209,63
BEIRA RIO (077) - RUA 150 LOT ENG DARIO Q GALVAO (02073): 034/209,63
BELA VISTA (031) - AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ (01709): 135/914,10; 140/914,10; 145/914,10; 232/914,10; 233/914,10; 260/914,10; 416/914,10
BELA VISTA (031) - GALERIA SEM DENOMINACAO 03300 (05293): 009/420,23
BELA VISTA (031) - PASSAGEM DE PEDESTRES 02 (04499): 190/196,43; 191/196,43; 192/196,43; 193/196,43
BELA VISTA (031) - PASSAGEM DE PEDRESTRES 01 (05221): 161/196,43; 162/196,43; 227/196,43; 228/196,43
BELA VISTA (031) - PASSAGEM DE PEDRESTRES 03 (04502): 187/196,43; 188/196,43
BELA VISTA (031) - PASSAGEM DE PEDRESTRES 04 (04503): 195/196,43; 196/196,43
BELA VISTA (031) - RODOVIA DEPUTADO MILTON BRANDAO (04030): 209/420,23
BELA VISTA (031) - RUA ABMAEL ALVES DUARTE (04514): 147/196,43; 148/196,43
BELA VISTA (031) - RUA ACINETHE CAMPOS (04518): 063/376,13; 065/376,13; 066/376,13; 067/376,13; 068/376,13; 070/376,13; 071/376,13
BELA VISTA (031) - RUA AGRICOLANDIA (04537): 020/420,23; 027/420,23; 028/420,23; 039/420,23; 040/420,23; 043/420,23; 044/420,23; 045/420,23; 229/420,23; 231/420,23
BELA VISTA (031) - RUA ALTAMIRA (04539): 012/420,23; 014/420,23; 015/420,23; 016/420,23; 022/420,23; 023/420,23; 024/420,23; 025/420,23; 031/420,23; 032/420,23; 036/420,23; 037/420,23; 222/420,23; 223/420,23
BELA VISTA (031) - RUA AMAURI MESTRE (04517): 151/196,43; 152/196,43
BELA VISTA (031) - RUA BENEDITA MULATA (04491): 167/196,43; 168/196,43
BELA VISTA (031) - RUA C BELA VISTA (04116): 005/420,23; 006/420,23; 209/420,23



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.